A importancia da assignatura póde ser remettida [illegible] escriptorio da administração.
Em sellos, ou estampilhas.
Ou por saque sobre alguma casa d'esta cidade.
Os artigos enviados á redacção, sejam ou não publicados, não serão restituidos.
A circumstancia de receber o jornal sem o devolver, importa responsabilidade pela importancia do tempo porque se recebe.

CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

Publica-se ás quartas e sabbados

PREÇO DA ASSIGNATURA
SEM ESTAMPILHA.—Anno 4$600 reis.—Semestre 2$350 rs.—Trimestre 1$200 rs.—Avulso 60 rs.
COM ESTAMPILHA.—Anno 5$140 rs.—Semestre 2$650 rs.—Trimestre 1$350 rs.—Avulso 55 rs.
CORRESPONDENCIAS DE INTERESSE PARTICULAR—Por linha 30 rs.
ANNUNCIOS—Por linha 30 rs.—Repetições 15 rs.
PUBLICAÇÕES no corpo do jornal—60 rs. por linha.
As assignaturas são pagas adiantadas.
Os srs. assignantes effectivos teem direito á inserção gratuita das publicações que quizerem fazer.

ANNO XXVII — SABBADO 21 DE ABRIL DE 1877 — NUMERO 2:571

AVEIRO

O DECRETO DE 28 DE MARÇO

Uma folha da capital, fazendo a critica das ambulancias e do alvitre lembrado ao sr. marquez d'Avila para a reducção das sédes das circumscripções, diz que em 26 d'agosto ultimo ficou nomeada a commissão para propor a reforma da instrucção secundaria, ficando composta dos srs. conde de Casal Ribeiro, conde do Valbom, visconde de Villa Maior, Illydio Ayres Pereira do Valle, Julio Marques de Vilhena, Thomaz de Carvalho, Luiz Albano de Andrade Moraes e Almeida, Augusto José da Cunha e Joaquim Alves de Sousa.

Accrescenta a alludida folha, que a commissão se reuniu com frequencia no ministerio do reino, mas que não poude concluir os seus trabalhos a tempo de serem apresentados ás côrtes, deliberando todavia enviar ao governo uma consulta sobre o modo por que entendia, que n'este anno se deviam verificar os exames, sendo a mesma consulta que originou o decreto de 28 de março.

Até aqui a exposição dos factos; agora as apreciações que elles nos sugerem.

Affirmar que o alvitre da commissão approvado pelo governo desagradou geralmente ao paiz, não é amesquinhar a competencia que se attribue aos auctores da consulta, nem desconhecer os merecimentos do ministro que referendou aquelle acto official. A uns e a outros pareceu boa a idea. Todos a adoptaram, supondo prestar serviço relevante á instrucção. E se o maior numero entende o contrario, vejamos as razões que se apresentam de uma e outra parte, para que a conclusão se harmonise com as conveniencias legitimas, quer da instrucção propriamente dita, quer dos que teem de ir das extremidades á séde das respectivas circumscripções para ahi poderem fazer os seus exames.

Confrontar apenas dois interesses—o do ensino e o do [illegible]—não é sufficiente n'um certamen de tão vastas proporções, como o de que nos occupamos. Não se trata só da boa garantia da justiça nos exames, e da inquietação que ao estado pode trazer qualquer mudança. Se fossem esses os pontos a discutir, facilitara a conclusão, e todos dariam pleno assentimento ao alvitre da commissão e ao acto do governo. Mas outras razões de valia se apresentam para as annullar, e cremos que não devem deixar de ser tomadas em consideração pelos poderes publicos superiores.

Os transtornos provenientes das ambulancias, consistiam principalmente nas differenças de apreciação dos respectivos jurys, quando existem profundas divergencias nos methodos de ensino; quando cada professor official adopta os compendios que mais gratos lhe são ao paladar, quando um verdadeiro cahos se enthronisou nas aulas dos lyceus. A regencia das cadeiras está exposta a estes caprichos, alem dos que provém do ensino particular exercido pelo magisterio remunerado pelo estado.

Resulta d'aqui, que o movimento das aulas publicas é muito inferior ao que devera ser, porque uma parte dos que deviam frequental-as é, muito de industria, desviada pelos que teem interesse immediato na leccionação particular. E d'este modo o professorado official inhabilita-se para accumular as funcções de examinador dentro da respectiva circumscripção.

Todavia ninguem mais habilitado para poder avaliar a capacidade do examinando, do que o que regeu a cadeira que elle frequentou durante o anno. A assiduidade no estudo, a qualificação das licções, a comprehensão do alumno, quem melhor do que elle, poderá julgar com segurança e circumspecção? Infelizmente, outra ordem de interesses o affasta do jury, desde que a suspeita pode macular-lhe o veredicto, o governo tem direito incontroverso a riscal-o da lista dos examinadores.

O meio de obviar a taes inconvenientes está ou deve estar na reforma, que as circumstancias estão imperiosamente exigindo. Consiste, quanto a nós, no augmento dos vencimentos do professorado e na prohibição absoluta do ensino particular. Já por vezes o dissemos e agora repetimos. Mas estes dois pontos só podem ser discutidos pelo parlamento e por meio de uma proposta apresentada pelo governo, ou de um projecto de lei elaborado por qualquer deputado da nação. Quer isto dizer, que o remedio não póde a tempo de obstar aos males, que a execução do decreto de 28 de março trará comsigo. E como se trata do presente e não do futuro, parece-nos muito preferivel o systema das commissões de exames, ou ambulancias, como geralmente são mais conhecidas, do que a reducção das circumscripções, que obrigará os povos a enormes sacrificios. Mais um anno de pratica não aggravará as circumstancias do thesouro. O *deficit* não augmentará com a despeza, nem baixará a cotação das inscripções, se o governo resolver revogar n'este sentido o decreto de 28 de março.

Tambem não faremos carga ao governo transacto por ter demorado o expediente das commissões, quando as necessidades da instrucção reclamavam uma reforma completa nos usos e costumes do ensino publico. Se apenas em fins d'agosto ultimo lhe occorreu nomear a commissão especial, não foi porque não tivesse tempo para o fazer durante os cinco annos da sua gerencia. E se a commissão tem desculpa de não apresentar os seus trabalhos a horas de poderem ser submettidos ao conhecimento das côrtes, egual attenuante não póde valer ao ministro, a quem estava confiado o importante pelouro da instrucção.

Mas censura ou louvor não vale nada para o caso sujeito. E se em uma administração de cinco annos e meio não houve ensejo opportuno para reformar o ensino secundario, não sejamos tão exigentes, que queiramos alcançar de um governo de 45 dias uma providencia, que os seus antecessores não poderam apresentar em 264 semanas. E' necessario ser justo com todos, e porque o desejamos ser, é que avaliamos o decreto de 28 de março sem attentarmos para a referenda do ministro.

A reducção das sédes de circumscripção, é que nos parece insustentavel, não só pelo interesse local, mas tambem e muito principalmente, porque não resultando d'ahi economia alguma para o thesouro, muito menos se póde invocar em seu abono a simplificação e uniformidade dos exames das disciplinas professadas nos lyceus. Ou os exames se terão de prolongar até quasi ao futuro anno lectivo, o que de certo não dará diminuição de despeza, ou ha de augmentar-se consideravelmente o numero das mezas em cada séde, do que não poderá resultar notavel economia. Assim será quasi egual o encargo do thesouro, com quanto se torne o expediente adoptado de incalculaveis sacrificios para as familias dos examinandos, principalmente para os que forem das extremidades da circumscripção.

Quanto á uniformidade dos exames, invocal-a quando são tão variados os methodos de ensino, póde tomar-se como recommendação da injustiça antecipada, no que de certo não convimos, por nos parecer improprio da gravidade dos cavalheiros que apresentaram semelhante alvitre. E os inconvenientes que ahi deixamos apenas esboçados são de primeira intuição, para que tratemos de os desenvolver e justificar.

Em conclusão: não resultará economia para o thesouro da observancia do decreto de 28 de março, havendo grandissimo augmento de despeza para os chefes de familia, cujos filhos ou pupillos tiverem de fazer exame: nem haverá simplicação, nem uniformidade no serviço, porque a uma e outra oppõe-se a pratica viciosa seguida nas aulas de instrucção secundaria subsidiadas pelo estado.

São por tanto preferiveis as commissões de exames ao systema adoptado pelo novo decreto, e isto em quanto não vem a reforma, que deve pôr ponto na anarchia em que ahi se revolve o ensino publico.

O IMPOSTO DO PESCADO E A COMMISSÃO CENSEADORA

IV

Como [illegible] todas as instituições novas, que busc[illegible]mplantar-se n'um chão ainda [illegible] de velhas educações, o Tribunal do Thesouro publico não poude funccionar. Os attrictos do meio social nem sequer o deixaram firmar-se no solo.

Em cyclos de elaboração social, as opiniões oscillam sempre. Os periodos de reforma nas sociedades, são como os periodos de ebullição nos liquidos. Bailam as ideias no espirito, da mesma fórma que tremem á superficie as bolhas da agua.

E' por isso, que desde 1826 para cá a historia da nossa administração politica, civil, financeira e até judicial, tem sido uma successão continua e rapida de reformas, e uma substituição alternada de instituições, que nem sequer teem tido tempo de se chegarem a organisar regularmente.

Logo em 1836, pelo decreto de 26 de setembro, foram extinctas todas as commissões, creadas para aplanar o terreno em que devia assentar o Tribunal do Thesouro publico, e creada uma nova instituição,—a Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda,—para onde foram transferidas todas as attribuições objectivas financeiras que deviam competir ao Tribunal.

Dividida, por decreto de 10 de dezembro de 1839, em tantas contabilidades, quantas as classes differentes de rendimentos do Estado, não foi longa tambem a sua duração.

A escripturação relativa ao imposto do peixe, estava n'esta secretaria a cargo d'uma das suas repartições, em correspondencia immediata com as camaras locaes, obrigadas a remetter annualmente uma relação das licenças concedidas.

O Tribunal do Thesouro publico foi restabelecido por decreto de 9 de março de 1842; e reorganisado sobre bazes mais completas, e mais perfeitas pelo decreto de 13 de abril do mesmo anno.

Em virtude d'esta nova e profunda alteração no systema de organisar os nossos serviços financeiros, appareceu o decreto de 28 de novembro de 1842, estabelecendo o regulamento e methodo que devia seguir-se na expedição das licenças e matriculas dos barcos de pesca, e cobrança dos respectivos direitos. Segundo as disposições d'este decreto, todos os barcos destinados á pesca no mar e nas rias, deviam ser matriculados nas alfandegas dos respectivos portos, ou dos mais proximos. D'estas matriculas deviam passar-se titulos, que eram entregues aos matriculados para o effeito de gozarem das isenções e privilegios que o decreto de 6 de novembro de 1830 lhes concedia. Todos os barcos inscriptos na matricula tinham de tirar, nos primeiros quinze dias de cada anno, uma licença, pela qual continuavam pagando os mesmos direitos e emolumentos que até então. As licenças eram assignadas pelos directores, thesoureiros e escrivães das alfandegas, os direitos davam entrada no respectivo cofre geral da receita. E um mappa de todos os barcos matriculados durante o anno, com a declaração das licenças conferidas, devia ser annualmente remettido pelos directores ao Tribunal do Thesouro Publico.

De reconhecida utilidade fôra a divisão da secretaria do Estado dos negocios da fazenda em contabilidades especiaes. Se a unidade é a condição indispensavel d'uma boa organisação; se cumpre centralisar os serviços para lhes imprimir um caracter de uniformidade e de presteza, tambem a divisão do trabalho, a separação dos orgãos e a especialisação de funcções é recommendada, e mesmo exigida, para a regularisação dos officios e melhor desempenho das attribuições.

Esta medida foi pois adoptada, em relação ao tribunal do thesouro pelo regulamento de 18 de agosto de 1843, para que os serviços da contabilidade central do thesouro fossem dirigidos por um systema methodico, uniforme e regular, que facilitasse a promptificação nas epocas competentes, dos orçamentos e contas publicas.

Um mez antes, pela carta de lei de 10 de julho do mesmo anno, fôra substituido o imposto dos barcos de pesca, arrecadado em conformidade do decreto de 6 de novembro de 1830, por um direito proporcional *sobre os lucros* dos pescadores, calculado na razão de 6 % das quotas ou quinhões que entre si repartissem.

E' este o imposto a que ainda hoje estão subjeitas as pescarias do reino e ilhas adjacentes. Tem variado o modo da sua cobrança e arrecadação, como teremos occasião de ver. Tem mudado d'umas para outras repartições a sua escripturação. Tem sido transferidas d'uns para outros empregados fiscaes as attribuições que lhe são relativas. Mas a base para o seu lançamento, mas a sua incidencia immediata, mas o seu caracter de proporcionalidade—tudo o que constitue a sua natureza—tem permanecido o mesmo.

E' conveniente por tanto notar aqui a expressa letra da lei. N'ella se declara que o imposto do pescado recae *directamente sobre os lucros* dos pescadores. A base por tanto para o lançamento é o *rendimento* [illegible] consumo. E' proporcional á *producção* e não proporcional á *venda*. E' pago *directamente* pelos que o produzem, e não pelos que o vendem. Os contribuintes acham-se previamente e *nominalmente* inscriptos, por si, ou pela companha a que pertencem, no respectivo livro da matricula. Pelo menos devem estal-o.

Digam agora que é imposto de *consumo*, se teem a coragem de se fingir ignorantes. Bem sabemos nós que de um todo o imposto indirecto é de consumo. Os mais rudimentares principios de economia politica bastam para o não ignorar.

Mas não fomos nós que o dissemos. Dizem-no os que defendem a opinião que combatemos.

De fórma que, acceitando mesmo a disparatada confusão entre impostos indirectos,—o que já não é pequena concessão,—chegamos a concluir que a contribuição sobre os barcos de pesca é contribuição directa, pois que não é de consumo. E' o que se chama escrever direito por linhas tortas.

O medo de não terem quem os refutasse, fez com que se refutassem a si mesmos.

Continuaremos.

BARBOZA DE MAGALHÃES.

ABUSO FISCAL

Um passageiro do caminho de ferro do norte fez despachar para Lisboa dois cestos com alguns artigos comestiveis. A guia continha a designação de—fructa—e foi submettida á alfandega de consummo para pagamento dos direitos municipaes. O encarregado do posto fiscal fez porém a apprehensão dos cestos, com o fundamento de que continham carnes salgada e ensacada, não especificadas na guia passada pela respectiva estação, e exigiu de multa, primeiro 9:000 reis e depois 5:000 reis. No mesmo acto protestou que ia levar o facto ao conhecimento da imprensa periodica, por isso que era redactor de uma folha noticiosa da capital.

O facto não é infelizmente sem precedentes. Dos abusos praticados pelas casas fiscaes do imposto de consumo de Lisboa, resa a chronica, e tem fallado a imprensa, applicando a censura aos que exorbitam, mas sem que por isso se tenham tomado as necessarias providencias. E o desaforo prosegue. A multa é incentivo proveitoso para os fiscaes, que por semelhante motivo não cessam de farejar contrabando, ainda quando não haja intenção de contrabandear.

Agora eram outras as razões. Havia o proposito deliberado de apresentar um alto funccionario do estado como contrabandista de ...12 kilos de carne!... e isto quando elle mandara pagar os respectivos direitos de tudo quanto fôra despachado em seu nome! Pois o facto de mandar apresentar á fiscalisação para pagamento do imposto, os generos que continham os dois cestos, não provou que não queria eximir-se á satisfação do encargo municipal?

O empregado fallando é mal intencionado, quiz porém fazer obra pela guia do caminho de ferro, onde o expediente é de uma insufficiencia, que faz dó. Por exemplo: expediu alguem d'Aveiro para o Porto um caixote contendo ovos molles, mexilhão e peixe d'escabeche. Na estação passaram a guia com a simples designação de—*doce*.— Outro individuo mandou uma trouxa contendo roupa branca e de côr, um par de sapatos etc.—a guia dizia apenas—*calçado*.— Ainda outro recebeu do sul um pouco de vinho e uma lata com azeite. Na guia constava só o vinho. E com estes tres casos poderiamos citar mais de um cento, o que comprova, se não o pouco escrupulo da escripturação, pelo menos a falta de pessoal que ha nas estações, para se fazerem as cousas limpamente e de modo a não se prestarem a equivocos.

O empregado com quem se deu o facto que narramos, estava muito no caso de avaliar as razões do laconismo da guia, porque as sabia melhor que nós, fazendo pagar os generos importados, conforme a importancia do imposto. Mas foi muito differente o seu proposito, que era fazer barulho, e não tendo a certeza do valor da multa, fez exigencias caprichosas, porque pedindo primeiro 9$000 rs., contentou-se depois com 5$000 rs., o que prova que ella era para elle elastica á disposição do regulamento.

Sim, sr., excellente funccionario, que n'um ponto de tamanho melindre, apresenta duas bitolas, e se deu com quem sabia ensinar-lhe o verdadeiro caminho, imagine-se o que succederá quando esbarrarem com elle os ignorantes, os que suppozerem que o fisco é a encarnação do direito divino, encadernada n'uma sumidade do posto fiscal de Santa Apolonia! Excellente.

Por despacho da repartição competente, foi mandado restituir a multa arbitraria, sendo apenas pagos os respectivos direitos. O jornal que se tornou ecco inconsciente do empregado municipal foi chamado aos tribunaes por o cavalheiro que se reputou injuriado pelas suas referencias.

Assim restabelecidos os factos, a calumnia [illegible] pulverisada. O que todavia estranhamos, e é digna da mais severa censura, é que o funccionario publico leve para o exercicio das suas funcções o rancor politico, que devia ter deixado em casa. O executor da lei não deve deixar-se inspirar das paixões odientas, que serão desculpaveis n'um particular, mas que não se coadunam no empregado que é pago para bem servir o publico. São excessos que maculam quem se deixa arrastar por elles, e que produzem geralmente má impressão, porque já o paiz não está habituado a esses desvarios, que são a antithese da moralidade e das regras de boa educação.

EXAMES DE INSTRUCÇÃO SECUNDARIA

Por toda a parte se levantam clamores contra o decreto de 28 de março ultimo, que ordena que os exames de instrucção secundaria se façam apenas em Lisboa, Coimbra e Porto. Soffrem geralmente com a medida todas as cidades onde ha lyceus, mas ainda mais aquellas, que muito mais distantes ficam das trez sédes mencionadas.

Estão reclamando legalmente já os estudantes dos differentes lyceus por meio de representações, que teem dirigido ao governo. De Faro, de Braga, da Guarda e de outras mais procedencias já deram entrada no ministerio do reino representações, pedindo a revogação do decreto mencionado. E' justa a reclamação e não póde deixar de ser attendida pelo governo.

E' dos estudantes do lyceu da Guarda a que segue:

«Senhor,—Os abaixo assignados, estudantes no lyceu nacional da Guarda, vem pedir respeitosamente, perante o throno de vossa magestade, a revogação do decreto d'Instrucção Publica, de 28 de março proximo passado, em que vossa magestade houve por bem determinar que os exames finaes do curso dos lyceus não possam ser feitos senão nas sédes das tres circumscripções escolares—Lisboa, Coimbra e Porto.

A observancia d'este Decreto, Senhor, é a morte scientifica da maioria dos estudantes d'este lyceu, que sustentando-se muito a custo n'esta cidade durante o anno lectivo, pelos escassissimos meios de que podem dispôr—succumbem agora completamente diante da perspectiva de avultadissimas despezas, que necessariamente tem de fazer, para chegar á séde da respectiva circumscripção, e emquanto alli se demorarem, até serem examinados nas disciplinas que cursaram durante o anno lectivo!

Muitos dos nossos condiscipulos retiram-se já para casa de seus paes, que, esperando ver coroados os seus esforços com a illustração de seus filhos, d'esses que um dia, talvez, seriam a gloria e honra da sua patria; vão—porque a pobreza é o seu patrimonio—ajudar a ganhar o pão do corpo áquelles que lhes deram o ser, visto que lhes não é dado colher para si o pão do espirito!!...

Compadeça-se, pois, vossa magestade de tamanha calamidade, voltando os olhos de real caridade para os que respeitosamente,

Pedem a vossa magestade a revogação do decreto d'Instrucção Publica de 28 de março de 1877.

E. R. M.»

E' justo e é legal o recurso que levou para os poderes publicos a mocidade estudiosa da Guarda. Não póde ser contestada a justiça da sua petição e o governo não será decerto insensivel a uma reclamação, que se baseia em tão justificados motivos.

REVISTA ESTRANGEIRA

Resôa em toda a Europa o pregão de guerra. Os telegrammas, os jornaes dos differentes paizes estrangeiros, e as communicações diplomaticas d'um para outro gabinete fazem eccoar no grande espaço as palavras:—*E' inevitavel a guerra!* A' hora em que escrevemos, talvez a Russia tenha já proferido o seu *ultimatum*, declarando guerra á Turquia e apoz este seguir-se-ha a marcha das grandes e aguerridas legiões moscovitas escalonadas nas fronteiras do imperio visinho, e concentradas ha muito tempo nos differentes pontos de partida.

Até á ultima hora tem-se empenhado quanto cabe em suas forças e influencia a Inglaterra e a Austria, para susterem a torrente bellica que ameaça envolver a Europa em uma guerra geral, mas de S. Petersburgo responde-se, que é já tarde para arranjar a paz e que a hora dos combates soou. E' esta a linguagem de quazi toda a imprensa russa, que não cessa de repetir e de citar as phrases guerreiras empregadas pelo czar no discurso que ultimamente proferira em Moscow.

As potencias que mais temem os perigos da guerra acalentam a esperança de que o conflicto se localise e circumscreva apenas ao campo, em que, d'um lado estejam os turcos e do outro os russos. E' possivel e tanto mais, se o czar cumprir o que por vezes o seu governo tem declarado—de não serem de conquista os seus intuitos. Rotos porém um dia os diques da paz e vencedoras as aguias czarinas, quem as poderá conter de invadirem Constantinopla, impondo depois á Europa o seu direito de vencedoras e por conseguinte de conquistadoras? Então a Inglaterra, a Austria, a Italia e a propria Allemanha não deixarão anniquillar a Turquia, mandarão sem duvida para o theatro da lucta as suas legiões e a guerra tornar-se-ha então geral, estremecendo em convulsões temerosas toda a Europa. São estes os prognosticos de muito auctorisados jornaes estrangeiros.

Em qualquer dos casos as consequencias transformarão completamente o equilibrio europeu, isto quer a guerra se generalise, quer se localise; no primeiro caso a perturbação abalará as instituições actualmente em vigor; no segundo, e deixando as potencias avançar desassombradamente a Russia para o Oriente, é esmagada a Turquia, soffrerá do mesmo modo o equilibrio europeu. Eis porque tanto se tem empenhado a Inglaterra por evitar o grande conflicto, que bem contra sua vontade presente já e julga inevitavel.

O *Morning Post* publicou ultimamente um artigo, chamando a attenção do governo britannico sobre a necessidade de cuidar seriamente da defeza das suas colonias, porque, dado o conflicto internacional, como parece imminente, o inimigo encontraria numerosos pontos de aggressão.

Consta que já os colonos das costas orientaes da America do Norte se alarmaram com a apparição de alguns navios de guerra russos em S. Francisco de California, e que não será leviano o receio que possam mostrar a Australia, e as colonias do Cabo da Boa Esperança.

Recommenda o jornal inglez cabos telegraphicos pelos quaes se possa conhecer a posição do inimigo, pois julga necessaria a communicação directa em todos os grupos consideraveis de colonias.

Parece que especialmente carece d'esta communicação o grupo do sul da Africa, em attenção á importancia do Cabo da Boa Esperança como distancia media entre a Inglaterra, a India, a China e a Australia.

Poderosos e rapidos navios de guerra, accrescenta o *Morning-Post*, que recordem de certo modo as fragatas velozes de Nelson e Collingwood, se tornam necessarios e servirão de muito em tempo de guerra, quer para proteger o commercio, quer para levar auxilio a um porto ameaçado.

Egualmente chama a attenção do governo para a necessidade de estabelecer mais alguns depositos de carvão, que possam fornecer a sua marinha no caso de hostilidades.

Esta linguagem dos jornaes inglezes mostra-nos que em Inglaterra se conta com a guerra e que se tracta alli de aperceber tudo para a contenda armada.

Refere um jornal estrangeiro que a resolução do czar de fazer guerra á Turquia fôra já por elle revelada á rainha Victoria e em uma carta autographa, em que declara que não póde por mais tempo resistir á vontade do seu povo, em vista da conducta provocadora da Turquia.

Travada a campanha, e ainda que se localise, será prolongada e muito sangrenta, porque a Porta não está tão fraca e desprovida, que seja facilmente engulida pelo collosso autocratico. A Turquia tem hoje um respeitavel exercito, uma formidavel esquadra e baluartes quasi inexpugnaveis, que os russos terão a vencer na sua marcha pelo interior do imperio da meia lua. Tem alem d'isto os turcos a vantagem de estarem em sua casa e de terem o grande canal do Mar Negro, por onde poderão ser abastecidos do necessario, em quanto que os russos só poderão receber recursos por terra, tendo a hostilisal-os a esquadra turca. E provavel porém, que o resultado da lucta venha a ser afinal favoravel á Russia, por isso que, a Turquia tem de fazer tambem face aos montenegrinos, que são inimigos temiveis pelo seu arrojo e valentia, o que bem provaram na campanha realisada antes do armisticio. Não o conseguirá, porém, sem grandes sacrificios e talvez sem afinal lograr o grande *desideratum*, porque decerto, se as grandes potencias virem esmagada a Porta, dar-se-hão pressa em suster os vôos das aguias moscovitas.

A ida do czar a Kichenef, passando por Moscow para visitar o mosteiro da Trindade, é considerada como passo precursor da campanha, por isso que é costume entre os soberanos moscovitas visitarem aquelle monumento, antes de entrarem em campanha.

O corpo d'exercito russo postado nas margens do Pruth tem sido extraordinariamente reforçado. O governo czarino occupa-se activamente não só dos aprovisionamentos necessarios para os exercitos d[illegible] ções, mas tambem da organisa[illegible] vas, que são destinadas a oc[illegible] que tiver de evacuar o ex[illegible] do tiver de avançar no te[illegible] Tudo tem prevenido pois [illegible] quia, que tambem se não [illegible] descuidado um momento de elevar ao maior auge os preparativos bellicos. Os generaes e toda a officialidade dos exercitos destinados á belligerancia todos se acham já nos seus respectivos corpos. Todas estas prevenções nos mostram portanto, que a lucta está prestes a travar-se; os acontecimentos devem ser pois de hoje em diante importantes.

Julga-se que a Russia começará as suas operações contra a Porta pelo lado da Asia, com o fim de pôr agora em execução antigos planos. A Inglaterra tanto mais se inquieta com este supposto designio os differentes jornaes d'aquelle paiz lembram de novo a obrigação que tem a Russia de respeitar o tratado de Paris, o qual esta ultima potencia considera ha muito tempo rescindido. Um d'estes jornaes leva o seu despeito para com a Russia até ao ponto de dizer, que os governos da Europa serão dignos de censura, se não se dirigirem de novo ao que quer perturbar a paz, fazendo n'esta allusão referencia ardente ao imperador da Russia.

O *Times*, fallando da attitude que a Inglaterra deve guardar durante a guerra, que a mesma folha julga iminente, observa o seguinte:

«Por maiores desejos que tenha a Inglaterra de evitar a guerra, e decidida como está a não empregar meios coercivos, não póde constituir-se campeão dos males da Turquia. Se depois da derrota que a diplomacia soffreu, se tiver de appellar para as armas, a Inglaterra nenhum interesse immediato tem na lucta, emquanto esta se circumscrever ao que a provocou, e se app[illegible]car só aos motivos allegados, isto é, ás causas do desordens que se querem remediar.»

A' partida recente e precipitada, para Constantinopla do embaixador inglez, mr. Layard, attribue-se o pensamento de levar ainda a Turquia a fazer concessões, com o fim de evitar a grande tempestade. Ha porem receios de que seja tardio este supremo esforço.

As ultimas noticias de Constantinopla são horriveis e aterradoras. A attitude da Russia exasperou o fanatismo musulmano, pois que protestam os turcos fazer uma carnificina sem quartel contra os christãos no dia em que aquella potencia declarar guerra á Turquia. Tudo nos indica pois que se prepara uma terrivel crise europeia.

Em Kichenef celebrou-se no dia 10 um grande conselho de generaes russos, a que presidiu o gran-duque Nicolau, e que durou mais de quatro horas. Das resoluções tomadas nada respirou, presumindo-se apenas nos circulos politicos, o que se tractou de estudar, ou fazer escolha dos melhores camin[illegible] para a marcha sobre o territorio turco e se ordenou que se pozessem desde lo[illegible] movimento na direcção do Pruth var[illegible] mentos de pé e de cavall[illegible] algumas brigadas de artilheria.

Quasi todos os jo[illegible] são unanimes em asseverar, que a R[illegible] está muito preparada para a lucta que está imminente, porque d'isso tem cuidado já desde o desfecho da guerra da Crimeia, em quanto que a Turquia apenas se preveniu á ultima hora e já depois que a bandeira da rebellião se hasteou nos principados seus feudatarios. Alem d'isto a lucta que a Turquia teve de sustentar por muito tempo com a Servia e com o Montenegro enfraqueceu-a muito e esgotou-lhe os recursos ordinarios e tambem os extraordinarios; por conseguinte, dado o rompimento, as probabilidades do triumpho estarão sempre do lado da Russia e verificado este a lucta tomará então o caracter de Europeia, tomando proporções gravissimas que por emquanto não podem prever-se nem mesmo tactear-se.

Seguem os telegrammas:

Krajova, 19.—As forças roumanas estão concentrando-se na Pequena Valachia e são dirigidas sobre Kalafat, onde diariamente chegam tropas, que serão commandadas pelo general Fadalieff.

Petersburgo, 19—Os navios mercantes existentes nos portos da Russia procedem com actividade ao complemento dos seus carregamentos. O czar chegará no domingo ao quartel general do exercito do sul, em Kichenef. Crê-se que logo depois da sua chegada declarará guerra á Turquia, dirigindo ao mesmo tempo uma nota-circular ás potencias. O general Ignatieff e os addidos militares das embaixadas estrangeiras partiram para Kichenef. Está se procedendo á organisação das reservas. Os consules da Turquia preparam-se para partirem da Russia.

[illegible]charest, 19.—A Russia está comprando a Roumania grandes quantidades de ce[illegible] a maior parte dos quaes paga á [illegible]o sentido de facilitar á Roumania a [illegible]ação do seu exercito. As camaras do [illegible]ado devem reunir-se no dia 27 do [illegible]e. Assegura-se que os russos não entram na Roumania antes d'esta data.

[illegible]gusa, 19.—Todas as tribus albanezas, [illegible]tuado a de Grada, se levantaram em [illegible] 12:000 os combatentes.

S. Petersburgo 18—O imperador e o gran-duque herdeiro partem sexta-feira para Kichenef, aonde chegarão segunda-feira.

Constantinopla 18.—Layard é esperado amanhã. Corre boato de ter havido um combate nos arredores de Nikesik, entre os turcos e os montenegrinos. Continua sendo grande a anciedade.

Pariz 17 de manhã.—O imperador e a imperatriz do Brazil são esperados n'esta cidade amanhã. Vem de Colonia.

Constantinopla 18 á tarde—E' provavel que a embaixada da Russia receba segunda feira instrucções relativas ao rompimento das relações com a Turquia.

S. Petersburgo 18 á noite—A copia da nota circular do governo russo aos seus representantes no estrangeiro partirá na proxima semana.

Berlim 18 á tarde—A «Correspondencia Provincial» convida as potencias a empregar esforços, a fim de localisar a guerra.

Pariz 6—3 p. c. franc. á vista, falta; idem a praso, falta; 5 p. c. franc. á vista, falta; *idem a praso*, falta; cambio sobre Londres, 25,14; dito sobre Lisboa, falta; acções dos caminhos de ferro portuguezes, 245$550 reis; obrigações ditas 285$125 reis; 3 p. c. hespanhol interior, 10 1/8; dito exterior 10 3/4.

Londres 18—A taxa do desconto ha falta, e no mercado ha falta; consolidados inglezes 95.00; 3 p. c. hespanhol, falta; portuguez, 51 1/2; emprestimo brazileiro 5 p. c. 1865, falta; peruano, 1872, falta; consolidados turcos, 8 7/8; egypcio, 1873, 41 1/2.

FOLHETIM

A PROPOSITO DO FOLHETIM

Digressão a Agueda

Sr. Juvencio Moniz.

Mais temerosa que João Buckler, venho arrastar v. s.ª ao muito solemne pelourinho da opinião publica. Não se conturbe mesmo se eu por um instante assumir a proverbial fereza do inquizidor Torquemada, e arrojar v. s.ª ao *quemadero* em que terá de supportar o mais despiedado supplicio.

Em verdade não posso, nem devo sopear o agastamento que me foi excitado pela leitura d'uma parte da sua intitulada *Digressão a Agueda*; e com a resolução inconcussa de não dar quartel a justificações e plegarias, determinei-me a sair á estacada e cubril-o das mais acerbas imprecações.

Cabendo-me, não sei porque lei inescrutavel, a condição de mulher mais pusillanime e meticulosa de que estas regiões hão sido o berço, sinto-me comtudo recentemente com o arrojo e temeridade indispensaveis para exigir de v. s.ª contas estrictas e terminantes.

A minha mui levantada excitação faz que não me intimidem agora estes fascinantes, mas escorregadios torneios da discussão; mas quando mesmo se verificasse o contrario, as dobras da inclyta bandeira que porfiosamente sustento, occultariam a timidez da ouzadia que pratico em enviar este mesquinho producto da minha penna ao inflexivel tribunal da imprensa.

Para mim é credo venerando que superiormente a quaesquer considerações militar sempre a verdade radiosa, a que em todas as circumstancias tributo rasgada idolatria. Aprendi algures, que um profundo e abalisado pensador, materialisando ou dando corpo á ideia do Ente Supremo, definiu *verdade*—um estilhaço do craneo de Deus!

Pois eu, sr. Juvencio Moniz, adoptando por um momento esta luminosa imagem, devo patentear-lhe que dedico estremada reverencia a este pedaço de craneo, reverencia mais fervorosa do que a tributada pelos sectarios de Mafoma aos tres cabellos da barba de Mahomet, conservados preciosamente em Cachemira.

Pode d'est'arte presumir o meu assombro quando deparei com algumas frisantes inexactidões no seu artigo ultimamente inserto em o nosso *Campeão* e que é attinente ás impressões que v. s.ª *levou* da minha querida terra natal.

Additarei mesmo que se tal procedimento não fosse um pouco incompativel com o uzo de *polidezes*, eu encorajar-me-hia bastantemente a enviar-lhe o meu cartel de desafio para ajustarmos contas no terreno apropriado; e se expirasse na estacada, seria com honra, e envolta na minha bandeira que é nobilissima.

De todas as suas *impressões* deduzi eu mui logicamente que v. s.ª possue uma imaginação hyperbolicamente fogosa e arremessada.

Explica Deschamps que as palavras são a moeda que na sociedade faz circular as ideias, devendo ellas por isso ter quilate determinado.

Ora devo manifestar que o quilate das ideias de v. s.ª me força a concluir inexoravelmente que em toda a exabundancia de considerações que traçou, só o arrastava a nervosa inspiração de Ponson. Encarando as mulheres por um enganoso prisma, allucinado pela archi-peccaminosa leitura de certos romances francezes em que os arrebatados amantes seguram na mão esquerda um ramo de violetas para a mulher dos seus dourados sonhos e na direita um rewolver para desfechar sem ambages no primeiro rival que se lhe deparar; V. s.ª diligenciou, por um *tour de force* arrojado, transportar para esta tranquilla povoação todos esses utensilios bellico-romanescos e fixar n'estas paragens o mais comico estado de sitio.

Pois de veras appeteceria v. s.ª ser alguma vez surprehendido n'esta terra em contumaz exercicio do papel de qualquer Amadis piegas, com os bolsos atulhados de escadas de seda? Anhelaria, com a sua gondola em qualquer excursão nocturna no rio d'Agueda, ser tomado como noctivaga Baldomera..., da cortiça do salgueiro? [illegible] por ventura que é ajustado ás luzes do seculo o vaguear na calada da noute pelas ruas d'uma povoação, de espada em punho, em cata de aventuras amorosas, como o fizera na sua juventude D. Affonso IV, muito apaixonado por taes andanças?

Oh! sr. J.! Por Deus desterre esses picarescos desvarios e inepcias, e abeire-se da realidade das cousas n'esta terra, com mais amplo conhecimento de causa.

Posto que não seja demasiado lida e versada na materia do *Flos Sanctorum* (por isso que n'este mistico ramo da litteratura pouco mais hei lido do que a *vida de Santo Antonio* e o *livro de S. Cypriano*) sei todavia, que a mãe de S. João Chrysostomo na pratica em que desamoestava o filho da sua partida para o deserto com Basilio, opinou que a educação dos filhos é mais ardua e complexa que a das filhas.

Que m'o relevem as mudas cinzas da virtuosa preceptora e que não perca eu o céu por tal motivo; mas n'este precioso thema sou constrangida a insurgir-me contra o dictame emittido pela mãe d'aquelle doutissimo e preclaro varão. Pois que? em sã consciencia haverá alguem que olvide ou deixe de reconhecer que o systema de educação dos individuos dos dois sexos tem de subordinar-se instantemente ás mui diversas tendencias e indole de cada um? Quem não attentará em que as faculdades intellectuaes devem dirigir as affectivas, e que sendo estas mais extensas e exhuberantes no meu sexo, se torna por isso mais espinhoso o estabelecer já a indispensavel harmonia entre estas faculdades, já a sua proporcionada connexão e subordinação áquelles?

Ora, na minha singela e despretenciosa opinião, é este o mais embaraçoso problema de educação da mulher: maior abastança de affectos, e maior difficuldade em equilibral-os e submettel-os á alçada mui austera das faculdades psychicas. E ainda bem que o mais prestimoso e louvavel padrão de gloria da mulher está n'essa difficuldade.

Mas não se conjecture que nós outras, por aquelle facto, exageramos o naturalissimo sentimento, chamado *amor proprio*. Não; somos as primeiras a reconhecer que a exageração d'um tal sentimento constituiria a soberba, e o orgulho; como tambem calculamos que a sua depreciação ou attenuação nos arrasta a um abjecto servilismo e humilhação. Ora a nossa cruzada augusta tem por escopo honroso o evitar as aberrações e extremos d'um tal sentimento; é uma lucta cyclopica, bem conhecemos, mas o grito d'alarme despertou um ecco ingente e não poderá ser abafado!

D'este modo reconhecerá o sr. Juvencio Moniz que as minhas conterraneas, possuidoras de sentimentos nobres, encarando a sua missão na terra pelo modo como deve realmente ser olhada, e tendo por fito especial honrarem com os seus actos a honesta vida de familia de que aspiram a ser legitimo esteio—não encaram as santas relações d'amor pelo prisma porque v. s.ª as olha.

Que razoavel necessidade haverá d'uma escada de seda, e da capa e espada, com que se mostra nimiamente enthusiasmado?

Para que serve rodear de difficuldades, estouvadamente romanescas, estes actos singelos do coração humano? Que interesse haverá em cercar d'uma fria athmosphera do maravilhoso as manifestações sinceras d'este mui suave e jucundo sentimento que se denomina—amor?

Nós outras, apaixonadas do bello e do bom, detestamos a doutrina que v. s.ª preleccionou; postergamos as noções subversivas que foi beber, entre outras fontes, a um determinado periodo da historia de Veneza, a encantadora rainha do Adriatico.

Ainda outro reparo justo. As considerações que v. s.ª traçou no que é referente ao quinhão de romantismo que nos toca, são particularmente baseadas nas respostas que escutou a algumas aguedenses, já encanecidas.

Ora deixe-me dizer-lhe que a fonte é má, é mesmo pessima. Em nome das minhas patricias, declaro terminantemente que não démos procuração a estes encatarroados Magriços ou pseudo-Magriços. Os meus illustres conterraneos dizem a verdade quando asseveram que as formosas filhas d'esta terra se insurgiram em todos os tempos contra o amor faustuoso e erriçado de mil apparatos, que ha produzido em v. s.ª tão poderosa fascinação; mas não são menos verdadeiros, quando avançam que n'esta deliciosa região o namoro é despreoccupado, chão, *á vol d'oiseau*. Não rendem tambem preito á verdade, quando asseveram que a leitura de Bernardin de S. Pierre e Lamartine é aqui descurada ou olvidada. Por Deus! Não cheguemos a esse deploravel extremo! Os mimosos romances d'aquelles abalisados filhos da França constituem dous *bouquets* cheios de perfume e encantos, e cujos aromas aspiram afervoradamente. Sendo esta uma verdade incontestavel, com que fim se apressaram aquelles srs. em prevenir v. s.ª de que não tirasse do sacco de viagem os mencionados romances, como mercadoria empestada que poderia infeccionar a villa inteira e provocar uma formidavel revolução nos espiritos femininos?!

Por Deus! Não joguem apodos e injurias aos pobres romances! Elles a envenenarem!... Elles a constituirem o fóco de emanações deleterias! Elles a conspirarem contra uma regrada educação da mulher!

Que Lamartine lhes perdoe a ominosa heresia! Que os manes de Bernardin de S. Pierre não adejem sinistros sobre o leito de censores tão despiedosos, povoando-lhes o somno de espectros pavorosos e tetricos!

Exoro toda a bondade e indulgencia para fazer ainda outro reparo, que envolve uma innocente censura. V. s.ª, quando discorre sobre a denominada historia do theatro em Agueda, presenteia com algumas pecatas amabilidades os velhos cultores do ramo de composições theatraes, denominado—tragedia. Sem torvação ou envencilhamento, traçou rasgadamente a apotheose da *Fabia* que os criticos asseveram ter descarregado certeiro golpe sobre aquellas enfonadas composições litterarias, e mimoseia-as com os significativos epithetos de *rochedo de Sysipho, gigante Adamastor* e *Satan Miltoniano*!

Ora eu peço licença para inquirir do sr. Juvencio Moniz como é que estabelece a concordancia entre a sua terminante opinião ácerca das composições de Melpomene e o parecer que emittira a proposito da maneira de entabolar e seguir as relações amorosas?!

A este respeito consagra mimosos enco- tulos á escada de sêda, á lanterna de furta-fogo e ao punhal; ora (insisto na interpellação) não é exactamente nas composições tragicas que estes utensilios bellico-amorosos teem mais ampla applicação? De certo; logo o sr. Juvencio Moniz, traçando rasgados elogios áquelle farto arsenal, deveria ser coherente com a propria *opinião*, deixando de condemnar os cultores da tragedia, que usaram mais especialmente d'aquelles instrumentos.

Isto é manifesto e terminante.

Vamos fechar estas considerações.

V. s.ª, na exegese que traçou d'alguns costumes locaes, dirigiu especialmente a sua attenção para os habitantes mais provectos em idade; affirmar-se-hia que inflammado no vehemente desejo de fazer archeologia, empuxado pelo geral movimento de explorar Citanias *á outrance*, pospunha tudo o mais ao seu escopo e objectivo predilecto. O sr. Juvencio Moniz, talvez por não ser mui maduro em annos e receioso de alimentar *guepes* que o picassem tambem, cubriu com a sua benevolencia e graça os donzeis d'esta terra. Pois creia v. s.ª que está com elles fatalmente incurso em penas gravissimas. A despeito do pseudonimo a que se acobertou, conheci-o logo; e magoou-me que não prestasse mais alguma attenção ao papel que está confiado á mocidade masculina n'esta terra.

Principiemos. Não obstante reconhecer com v. s.ª a impreterivel necessidade da convivencia social, todavia opino que deve elle soffrer restricções sob certos aspectos.

N'esta villa um rapaz não costuma, por via de regra andar sósinho; tem por habito indissoluvel bandear-se com muitos. E' assim como tenho visto a v. s.ª proceder com teimosa frequencia, muitas vezes. Com notavel insistencia costuma a mocidade d'esta povoação formar grupos mais ou menos numerosos, que passeiam por estas ruas, parecendo querer inculcar que lhe é mais commoda, em todas as circumstancias, esta norma de passeio; e se me é permittida a franqueza, que não é offensa, lembrarei mesmo que estes *ajuntamentos* se assimilham aos grupos de patos que por aqui tanto abundam. Ora como sou mui pouco propensa a admittir n'estas aves a imitação intellectiva, mas só o instincto, a espontaneidade d'acção,—creio que não serão ellas que imitem os grupos formados por v. s.ª, e seus companheiros, mas sim e exactamente o inverso.

E eis aqui como as innocentes aves influem no verso moral e em o nosso destino; dando-vos o exemplo do grupo, do *ensemble*, contribuem ellas indirectamente para que não tomeis uma resolução, nem adopteis um alvitre, sem previo conciliabulo. E' assim nós, pobres mulheres, se com um olhar mais insistente e affectuoso evidenciamos a profunda sympathia que um de vós inspira, já sabemos que o predilecto foge desnorteado a buscar força no conclave, no... grupo! Quando os nossos olhos vos procuram para entornarem sobre vós amphoras sublimando, d'amor achamo-vos... multiplicados! E' v. s.ª, sr. Juvencio Moniz, que no seu folhetim se mostrou tão bravo e destemido, tem egualmente incorrido em similhante delicto; deve convencer-se que é melhor theorico que practico.

Sem pretensões a traçar levantada apotheose á doutrina do mysanthropo *Jacques Rousseau* que abhorrecia o meio social, creio todavia que nos assumptos amorosos a que vou fazendo alluzão, se torna por vezes indispensavel a concentração e a meditação. Devo pois concordar comigo em que no seu folhetim, além de commetter algumas inexactidões, deixou de compulsar certos assumptos correlativos, talvez por reconhecer que d'est'arte se pouparia ao desprazer de lavrar a sua propria condemnação.

Desejava expender mais algumas considerações ácerca do folhetim de v. s.ª, mas prohibem-m'o as arduas occupações a que me dedico; agradeça-me a boa vontade, como eu agradeço tambem o ensejo que v. s.ª me proporcionou de escrever algumas verdades de que fui e serei sempre decidida reverenciadora.

Sou de v. s.ª uma creada humilde.

Agueda 17 de abril.

FORMARINA DE VASCONCELLOS.

Londres 14.—O ministro da guerra respondendo a Hartington, disse que ainda não foi pronunciada a ultima palavra da Inglaterra no interesse da paz. Assegura que a politica do governo não conduzirá á guerra se não quando a violação da honra ou interesses do Reino-Unido o justifique de desembainhar a espada. Se assignou o protocollo, foi porque por elle dava a Russia a ultima probabilidade de desarmamento. Lord Northcote observou que á opposição não suggere politica alguma para substituir a que o governo segue.

Pariz 16.—O imperador da Russia parte no dia 18 para Kichenelf. Confirma-se que a embaixada russa recebeu ordem para partir de Constantinopla. Os turcos construem pontes em Kalafat. Layard embarcou hontem em Brindisi. Assegura-se que a Roumania impedirá a passagem aos turcos e entregará essa passagem ás tropas russas.

Vienna, 14.—A *Nova Imprensa* diz que os turcos começaram hoje a lançar uma ponte sobre o Danubio, perto de Kalafat.

Pariz 17—Nedicoff, encarregado dos negocios da Russia em Constantinopla, recebeu ordem sómente de se preparar para partir. Aguarda-se a chegada de Layarde. O czar demorar-se-ha n'esta cidade, em Kichenelf, sómente depois decidirá ácerca da marcha das tropas. Os delegados montenegrinos partiram hontem de Constantinopla. O manifesto da Russia é esperado no fim d'esta semana. O general Ignatieff acompanha o imperador a Kichenelf.

Londres 17 de manhã.—Começaram no Stok exchang as transacções d's obrigações dos caminhos de ferro do Minho e Douro sendo cotadas hontem a 96,99.

Na camara dos deputados Bourke declarou que a neutralidade da Roumania não está garantida com nenhum tractado, pois é considerada fazendo parte da Turquia; o «Standart» diz que não será consentida a [illegible] de conquista.

E' falso o boato de haverem os turcos [illegible] o Danubio.

[illegible]harest 17 á tarde—Deram-se ordens de mo[illegible]sação immediata do exercito para activar [illegible] [illegible]vos militares.

Potencia a[illegible] aconselhou a Roumania, que oppozesse [illegible]tencia á Russia.

Roma 17 á tarde—Hallograssi declarou na camara dos deputados, que responderá segunda feira á interpellação ácerca dos negocios da neutralidade da Roumania.

Teheram 17 á tarde—Foi destituida de fundamento a noticia de que a Persia reivindicará a posse de Bagdad. A Persia retirou as suas tropas da fronteira.

Madrid, 17.—No conselho de ministros ouviu-se hoje a leitura do orçamento das despezas nivelladas com as receitas, e a amortisação das dividas do estado sómente será augmentada no caso de que o orçamento de 1877 e 1878 não fique saldado com bonds.

Pariz 17.—A declaração de guerra da Russia á Turquia é esperada amanhã.

Actualmente não existe negociação alguma diplomatica. Ha esperanças de que a guerra seja localisada.

E' falso o despacho do *Times* dizendo que tinham sido chamados os allemães residentes em Londres, a fim de se unirem aos seus regimentos.

São interessantes todas as noticias relativas á questão do Oriente; e por isso extractamos aqui dos jornaes francezes os seguintes despachos, que ainda que de data anterior, aos que vão acima e que nos foram transmittidos pelas agencias, não deixam de ser interessantes pelos pormenores que contem:

S. Petersburgo 11 de abril—E' mui grave a situação; estamos chegados ao extremo limite para uma decisão definitiva. Se a Porta não annunciar hoje ou amanhã a vinda, sem condições antecipadas, de um embaixador a S. Petersburgo, considera-se qu[illegible] immediatamente resolvida a guerra. A[illegible] a guerra depende unicamente da dec[illegible] a Porta tomará hoje ou amanhã.

A «Correspondencia Geral Russa [illegible] E' decisivo o momento. A crise chegou ao ponto extremo que deve [illegible]nitivamente em resultado a paz ou a [illegible] Não ha nem logar nem tempo para [illegible] ignora.

Os conselhos cheios de deferencia e moderação não lhe faltarão até á ultima hora, da qual estamos bem perto. Um partido decisivo deve ser tomado em Constantinopla, onde já não é possivel a illusão. Comtudo até este ultimo momento ainda é permittida a esperança de uma solução pacifica por mais fraca que seja.

Londres 11—O «Times» publica o seguinte despacho, em data de 11, de Vienna:

«Hontem á tarde a Porta telegraphou para os seus representantes no estrangeiro as resoluções que foram adoptadas pelo conselho de ministros e approvadas pelo sultão. A Porta recusa acceitar o protocollo e todos os outros pontos.

Uma communicação de Savafi-Pachá exprime o pesar que tem o sultão e os ministros de não poderem tomar em consideração os conselhos benevolos das potencias, acrescentando que motivos politicos e financeiros os forçavam absolutamente a proceder d'esse modo, para fazerem cessar a incerteza actual que é intoleravel.

Vienna, 11—Dizem de Buckarest, com data de hoje, o seguinte:

«A actividade dos turcos é extrema. Chegaram ultimamente para a defeza das margens do Danubio 24 canhões Krupp. Hontem desembarcaram em Verna seis batalhões, cavallos e munições para a artilheria.

Sadyk-Pachá faz todos os dias contractos com um de abastecer o exercito. Esta semana foram expedidos trinta mil saccos de farinha para Widdin, onde alguns milhares de soldados trabalham no acabamento das fortificações exteriores. O exercito territorial do vilayeto do Danubio está já em armas. Assegura se que o effectivo do exercito territorial será de 200 batalhões.

Ragusa, 11—A Porta regeita todos os pedidos do Montenegro. O armisticio não será prolongado.

Suleiman Pachá chegou a Gatchko com 25 batalhões. Dervich-Pachá marcha contra os Mirditos. Vukotich está em caminho para occupar Duga a fim de impedir o abastecimento de Nick-ich.

Constantinopla 11—O principe Nikita telegraphou para os seus enviados, que acceitassem todos os offerecimentos da Porta.

—O jornal inglez «Daily Telegraph» julga saber que a resposta da Turquia ao protocollo chegou a Londres; será provavelmente apresentada a lord Derby hoje ou amanhã o mais tardar. Os jornaes em geral exprimem hoje mais esperança de uma solução favoravel.

O «Times» diz: «As noticias chegadas da Turquia seriam na verdade graves, se podessemos acreditar que a Russia se empenha em precipitar a declaração de guerra; mas felizmente não ha necessidade de tirar uma similhante conclusão do que se está passando. A diplomacia ainda não disse a sua ultima palavra. A Russia e mesmo a Turquia pódem bem não ter ainda chegado ao extremo limite das concessões possiveis, e mesmo se a Turquia se mostrasse obstinada até o fim, poder-se-ia esperar da Russia que esta esgotará todos os recursos da conciliação antes de declarar a guerra. Se por seu turno a Russia a nada quizesse attender, commetteria uma falta que não poderia ser esquecida.»

O «Standard» e o «Daly Telegraph» exprimem ideias analogas.

O «Morning Post» suggere a ideia das potencias signatarias do protocollo fazerem representações a S. Petersburgo no interesse da paz.

S. Petersburgo 12—O conselho imperial, reunido hoje sob a presidencia de S. M., decidiu que fosse enviada ordem ás primeiras vanguardas, acampadas no Pruth, para passarem este rio á primeira noticia de haverem recomeçado as hostilidades entre a Turquia e o Montenegro. As tropas que passarem assim o Pruth não se elevarão a mais de um milhar de homens. A verdadeira passagem d'este rio não terá logar senão depois da regeição pela Porta de um *ultimatum* russo, que dependerá das circumstancias.

O imperador goza boa saude, mas o general Ignatieff está doente.

S. Petersburgo 12—Esta manhã, ás 11 horas, o encarregado de negocios da Turquia communicou ao governo o despacho circular da Porta em resposta do protocolo.

Esta resposta é aqui considerada como habil na fórma, mas de nenhum modo satisfactoria no fundo.

Ha a convicção de que a guerra é a unica solução possivel.

Foram ordenados todos os preparativos em vista de uma campanha immediata.

A authoridade toma as medidas indispensaveis antes da declaração de guerra pelo que respeita aos consules e á salvaguarda dos interesses dos nacionaes no mar e no territorio ottomano.

A offerta de enviar um embaixador especial a S. Petersburgo procedeu de Murusut-Pachá e outros embaixadores turcos que procuraram decidir a Porta a este passo. A Porta não dirigiu outra proposta directa a esse respeito além da contida na sua circular.

Diversos membros do corpo diplomatico ainda esperam hoje a chegada de um telegramma, annunciando que a Porta se decidiu no ultimo momento a enviar um delegado especial sem condições.

Antes da resposta da Turquia ao protocolo, a Russia, desejosa de paz, acceitava suspender toda a decisão antes da chegada d'este enviado; mas depois da resposta apresentada hoje, é certo que este passo seria agora tardio e inutil. A unica probabilidade que resta a favor da paz é um accordo immediato da Europa para executar contra a Turquia uma das antigas propostas que offerece garantias materiaes para a protecção dos christãos do Oriente e impõe reformas reconhecidas necessarias.

Constantinopla 12—Não foi prolongado o armisticio, que expira á meia noute. E' provavel todavia que fiquem na defensiva de ambas as partes.

Os delegados montenegrinos irão receber amanhã a resposta definitiva de Savefe-Pachá. O ministro turco manterá provavelmente as suas precedentes recusas.

O texto da circular turca foi communicado hoje aos encarregados de negocios.

E' inexacto que o senado tenha annullado a decisão da camara dos deputados relativa ao Montenegro.

O senado recebeu ordem á ultima hora de não discutir a questão.

Pariz 14—Um despacho de Vienna diz que os russos estavam fazendo grandes preparativos na fronteira da Roumania. Accrescenta que o paiz está tão falto de recursos, que será preciso esperar alguns dias para que os russos tenham assegurado a subsistencia ao emprehenderem o movimento de avanço.

O tempo está muito desfavoravel para as operações militares.

Segundo as ultimas noticias Abdul Kerim tomará amanhã o commando das tropas turcas. Os engenheiros ottomanos occupam-se em preparar uma ponte para o exercito sobre o Danubio, em Kalafat, perto de Widdin.

O *Daily Neves*, de 11, antevendo já o começo da guerra no Oriente publicou um mappa indicando as posições russas em Kishenelf, e as linhas de defezas turcas no Danubio e nos Balkans e os pontos nos quaes devem provavelmente ser rotas as hostilidades entre a Russia e a Turquia.

O exercito russo prompto para a campanha compõe-se de 275:000 homens, 20:000 cavallos e 900 peças de campanha, assim divididos: o 7.º e 12.º corpos de exercito, 60:000 homens, 4:000 cavallos e 288 peças, estacionados em Odessa e Sebastopol; o 8.º, 9.º, 10.º e 11.º corpos de exercito, 120:000 homens, 8:000 cavallos e 432 peças, estacionados em Kishenelf e nos arredores; e o exer[illegible] do Caucaso 65:000 homens, 8:000 ca[illegible] e 180 peças.

[illegible] turco na Bulgaria compõe-se [illegible]mens de infanteria, 3:000 ho[illegible] [illegible] e 216 peças, não incluin[illegible] de artilheria empregados [illegible] Varna, Shumla, Rustchuk, [illegible]

As forças turcas estão estacionadas da seguinte fórma: 7:000 homens em Tultsha; 18:000 homens em Silistria; 10:000 homens em Rustchuk; 8:000 homens em Varna; 18:000 homens em Shumla; 5:000 homens em Tirnova; 2:000 homens em Nikopoli e Sistova, e em Waddin e seus arredores, 55:000 homens e 144 peças.

A proposito da questão do Oriente foram apresentados pelo governo italiano ao respectivo parlamento documentos diplomaticos, que compõe um volume (*Livro Verde*) e abrangem desde julho de 1875, em que rebentou a insurreição na Herzegovina, até fevereiro de 1877, em que os embaixadores das potencias sahiram de Constantinopla, depois dos trabalhos infructiferos da conferencia.

No *Livro Verde* encontram-se informações verdadeiramente interessantes sobre a questão oriental, na larga correspondencia do governo e do representante italiano. Mas o que prende mais a attenção, é a parte que se refere á opinião da Italia, e á que manifestara o imperador da Russia nas suas conferencias com o embaixador do rei Victor Manuel.

Pelo que se vê d'aquella collecção de documentos diplomaticos o czar declarou, que não pensava em conquistas na India, nem em annexação no Bosphoro, mas accrescentou que tinha direito a conseguir, que se pozesse termo a uma situação intoleravel entre os christãos da Turquia, e a obter n'aquelle imperio uma boa administração, affastando se assim a causa permanente de desordens.

Segundo a opinião do czar, a Europa tem um interesse capital n'este negocio, mas a Russia é n'elle a mais directamente interessada. Não deixou o representante italiano de mostrar quaes eram as sympathias do seu paiz pelas povoações opprimidas no Oriente, mas fez ver ao mesmo tempo que a Italia deseja que se encontre u a garantia, que não seja a de uma occupação armada, da qual poderiam provir graves complicações.

N'essa occasião o imperador Alexandre pronunciou-se pela occupação, dizendo, que «se fosse obrigado a entrar na Turquia, saberia sahir»; mas considerando esta garantia como efficaz, não se recusava a acceitar outra que a conferencia reconhecesse como tal.

Ahi fica resumido o essencial dos documentos mencionados e que constituem o supra indicado *Livro Verde*.

SECÇÃO DE CORRESPONDENTES DO JORNAL

Lisboa 19 d'abril.

Permanecem as coisas politicas no *statu quo*. Ha apenas em scena as pretenções dos candidatos a governadores civis e as intrigas com que as parcialidades, agrupando-se em volta do governo, procuram desconcertar os planos politicos umas das outras. O elemento regenerador tem continuado em seus esforços para envolver o gabinete actual, enfraquecel-o e precipitar nova crise ministerial, afim de ver se colhe de novo o poder nas aguas turbas. Tem levado mesmo o seu empenho a semear a intriga entre os membros do gabinete, afim de mais depressa e facilmente poder obter fructo da cruzada que emprehendeu. O gabinete não se deixará illudir facilmente e saberá affastar a quem o está compromettendo. Se não o fizer a tempo, porém, poderá ser victima da sua imprevidencia.

—São desagradaveis as noticias que ultimamente se receberam da China. A fome e o frio devastam alli povoações inteiras como Shantury e Chiboli, aonde a mortalidade tem sido diariamente de centenares de pessoas. Muitas familias fugiam para o littoral.

No Japão manifestaram-se receios d'uma sedição popular, tendo apparecido armados em um porto do imperio mais de 20:000 homens pela maior parte estudantes, que eram os iniciadores do movimento.

—Tambem não são agradaveis as noticias d'Africa, pois que referem, que o sultão do Zanzibar se apossou da bahia de Tungue, que fazia parte do territorio portuguez em Moçambique, e fez concessão d'um terreno para o estabelecimento d'uma feitoria ingleza.

—Tem continuado a Associação dos engenheiros civis a discutir o parecer da commissão respectiva a respeito do projecto da rede dos caminhos de ferro portuguezes. O sr. engenheiro Pinheiro Borges fez substanciosas considerações a respeito da conveniencia de se construir uma ponte sobre o Tejo entre o Grillo e Montijo, construcção importante não só commercialmente fallando, mas tambem como ponto de defeza militar. A opinião mais seguida na ultima discussão foi que seria mais conveniente ao governo mandar proceder ao estudo do projecto de ligação da capital com o caminho de ferro do sul.

—O *Diario* de dia 16 publicou cartas de lei—auctorisando o governo a contrair um emprestimo com o Banco de Portugal, para ser applicado á construcção d'obras no edificio do observatorio astronomico;—auctorisando a camara de Valença a lançar um imposto unico sobre o sal;—regulando o imposto sobre os tabos de ferro;—legalisando despesas do governo transacto;—auctorisando a construcção do caminho de ferro de Mornington e a organisação d'uma expedição á Africa central.

—Pelo ministerio dos negocios estrangeiros publicou o *Diario* o documento que segue e que por interessar ao commercio em geral aqui transcrevemos em seguida:

«O ministro de Sua Magestade Fidelissima em Stockholmo enviou a esta secretaria d'estado, em 4 do corrente mez de abril, as seguintes informações:

Dois decretos de uma certa importancia, relativos á navegação promulgados em janeiro proximo passado, entraram em vigor em 1 do corrente—augmento de direitos de pharol e diminuição de direitos da tonelada.

Direitos de pharol.—Os direitos de pharol, em virtude do decreto de 5 de junho do anno passado, eram para os navios de véla, carga de 26 öre (2 1/2 rs. cada öre) por tonelada, para os barcos a vapor de 18 öre; para os navios de véla ou a vapor em lastro metade d'esses respectivos direitos: d'ora em diante, decreto de 26 de janeiro do corrente anno, serão (são já):

Para todos os navios de véla ou a vapor, 30 öre por tonelada.

Para todos os navios de véla ou a vapor em lastro, 15 öre.

A differença de direitos que havia entre os navios de véla e os barcos a vapor tinha sido supprimida por decreto de 5 de janeiro proximo passado, mas entrou em vigor em 1 do corrente.

Direitos de tonelada.—Para contrabalançar o augmento dos direitos de pharol, augmento requerido pela administração respectiva em vista do maior numero de pharoes e fanaes, o governo propoz, e a dieta avotou, certa diminuição nos direitos de tonelada. Em virtude da lei de 15 de maio de 1874 o nylart, medida de arqueação sueca, foi substituido, a pedido do governo britannico, pelo ton (tonelada, medida adoptada por quasi todas, senão todas, as nações). Em consequencia da differença estabelecida entre os navios de véla e os barcos a vapor, o nylart correspondia para os navios de véla a 13 6/100 e para os barcos a vapor a 4 5/10 ton. Supprimida a differença, o governo decretou um direito uniforme de 14 öre por tonelada para toda e qualquer sorte de navios. A diminuição é grande para os navios de véla que pagavam até agora 229 öre; mas para os barcos a vapor é insignificante, ha apenas a diminuição de um só öre; pagavam 15, pagarão agora 14.

Os navios de véla, navegação que parecia condemnada, são muito mais favorecidos, que os barcos a vapor: reunidos os direitos de pharol e os de tonelada, os navios de véla pagarão a mais de direitos de pharol 4 öre e 8 öre de menos por tonelada; beneficio 4 öre. Os barcos a vapor pagarão 22 öre a mais de direitos de pharol e um só (1) de menos por tonelada; o que dá contra esta navegação 21 öre de mais [illegible] tonelada.

Direcção dos consulados e dos negocios commerciaes, 16 de abril de 1877.=O subdirector, *Eduardo Montufar Barreiros*.»

A respeito da ceremonia da primeira communhão do principe real D. Carlos verificada no dia 15 do corrente mez deu o *Diario Illustrado* os seguintes interessantes pormenores:

«Tendo sua alteza real o principe hereditario o sr. D. Carlos, completado treze annos d'edade, em 28 de setembro ultimo, recebeu ante-hontem, domingo, a primeira communhão. Determinaram expressamente suas magestades el-rei e a rainha, que a ceremonia fosse celebrada em familia, foi porém o acto desempenhado com tamanha solemnidade, que é para sentir que não se lhe tivesse dado o caracter de festa da côrte, pois que para realmente o ser, nada faltou.

A capella particular do paço d'Ajuda estava esplendidamente adornada, com o que a casa real tem de mais bello e rico. Sua ex.ª revd.ma o sr. D. Americo, bispo do Porto, que tem sido o confessor dos principes, desde a sua primeira confissão, foi quem primeiro ali appareceu. Depois de ouvir a reconciliação o principe real, pois que tanto sua alteza como seu augusto irmão já se haviam confessado por desobriga na quaresma d'este anno, começou a solemnidade por uma missa em que foi celebrante o mesmo sr. D. Americo, servindo lhe de acolytos dois capellães da casa real. Em seguida ao levantar a Deus, o esclarecido prelado da egreja portuense, dirigiu-se a sua alteza o principe real, fez com verdadeira elequencia e suavidade christã, uma breve pratica, que foi attentamente ouvida por todas as pessoas presentes. Sua alteza o principe real mostrava-se, pelo notavel respeito com que ouvira o dignissimo prelado, profundamente instruido da gravidade do acto que lhe dizia respeito. Era edificante o ver como os jovens principes estavam na presença do seu venerando director espiritual. Administrado o sacramento da communhão pelo sr. D. Americo, passou sua eminencia o sr. cardeal patriarcha, que ali estava no rico solio que lhe fora preparado, a administrar ao mesmo principe real o sacramento da confirmação. Sua alteza accrescentou então ao seu nome de Carlos o de Pedro.

Foi padrinho sentido o sr. infante D. Augusto, visto que sua magestade el-rei o sr. D. Fernando, que tambem estava presente, o não podia ser, por já haver sido um dos padrinhos do baptismo.

A solemnidade religiosa que acabamos de referir, ficará de certo gravada na memoria de todas as pessoas que assistiram a ella.

Depois de terminada a solemnidade, sua magestade el-rei o senhor D. Luiz dirigiu-se ao sr. D. Americo, e depois de algumas palavras, entregou lhe a carta regia pela qual lhe fazia a mercê da grã-cruz da ordem de Nossa Senhora da Conceição, e logo em seguida sua alteza o principe real entregou-lhe as respectivas insignias.

Suas magestades el rei o senhor D. Luiz e el-rei o senhor D. Fernando e o senhor D. Augusto, estavam de casaca preta tendo cada um por unico distinctivo, uma grã-cruz. Os principes trajavam de preto sem distinctivo algum. Acompanhavam-os o seu aio, o sr. Martens Ferrão, e os seus mestres o sr. visconde de Santa Monica e o sr. Couceiro. Estavam tambem presentes as damas, camaristas e officiaes de serviço.

No fim de tudo suas magestades convidaram todas as pessoas presentes a servirem-se de uma refeição. Sua magestade a rainha mostrava-se satisfeitissima. Mãe extremosissima como é, ia lhe de certo a maior alegria na alma pela solemnidade a que assistia, uma das mais altas e mais graves da nossa religião.»

—A respeito da ultima sessão da academia real das sciencias de Lisboa deu o *Jornal da Noite* de 18 a seguinte desenvolvida noticia:

«Houve hontem sessão extraordinaria [illegible] 2.ª classe por causa das conferencias africanas e da proxima sessão solemne. Assistiram á reunião alem do presidente Teixeira de Vasconcellos e do secretario o sr. Pinheiro Chagas, os srs. Thomaz Ribeiro, Silva Tullio, Vilhena, Barbosa, Bulhão Pato e Luiz Carrido, socios effectivos, e os srs. marquez de Souza, visconde de Benalcanfor e Alberto Pimentel, socios correspondentes.

Foi apresentado o parecer do jury da secção de sciencias economicas e administrativas, que propõe para socios effectivos nas vagas d'aquella secção os srs. José Silvestre Ribeiro, e Antonio Maria do Couto Monteiro. O parecer é assignado pelos srs. marquez d'Avila e de Bolama, Martens Ferrão, Luiz Garrido e Teixeira de Vasconcellos. Deu-se-lhe o destino ordenado nas leis academicas para nos prasos respectivos se proceder á votação.

O presidente deu parte do que o sr. marquez de Dos Hermanas offerecêra á classe a sua traducção das obras de Shakspeare. E' o segundo volume com a traducção do MERCADOR DE VENEZA, e o terceiro com a versão de JULIETA E ROMEU. O primeiro volume que já estava impresso, foi modificado pelo auctor, e está-se reimprimindo. Com os dois volumes vinha um folheto intitulado: *Colecion de varios articulos y juicios criticos sobre las traducciones de Shakspeare*, pelo mesmo auctor. O sr. marquez de Dos Hermanas chama-se D. Matias de Velasco y Rojas, e é sobrinho da sr.ª condessa de Montijo.

Discutiu-se depois o modo de realisar as conferencias africanas, e resolveu-se que fossem na sala das sessões, á noite, sem nenhum apparato solemne, mas com publicidade por meio de bilhetes de convite.

A primeira conferencia, como estava já determinado, será feita pelo sr. marquez de Souza Holstein com o titulo: *A Escola de Sagres e as tradicções do Infante D. Henrique*, abrindo a sessão o presidente com algumas palavras de introducção.

A segunda conferencia será feita pelo sr. Pinheiro Chagas com a denominação: *Descobertas dos Portuguezes na Africa.*

Depois tomará logar, segundo os conferentes desejarem as do sr. Andrade Corvo e José Horta com quem, por não estarem alli, ficou de se entender o presidente.

A do sr. Latino Coelho será, como se decidiu ha tempo d'accordo com o illustre secretario geral da Academia, ácerca da *Africa do futuro*.

O sr. Thomaz Ribeiro discursará a respeito das *Amisade ou sympathias que a nação portugueza conta no ultramar.*

A ultima será do presidente da classe Teixeira de Vasconcellos com o titulo: *A civilisação official na Africa.*

Indicou-se que talvez pudessem começar d'aqui a 10 dias, sendo logo impressa cada conferencia, e formando-se a final volume com a versão franceza.

O presidente propoz que sendo possivel se aproveitassem as sessões das conferencias para se lerem os elogios que fossem apresentados pelos academicos obrigados a recital-os, e a classe assim o resolveu.

Depois tratou-se d'assumptos de regimen interno, e ás 10 horas estava levantada a sessão.»

* *

Lisboa 19 de abril.

(D'OUTRO CORRESPONDENTE)

O ministerio, apesar das grandes difficuldades, com que tem luctado, pelo mau estado, abandono e relaxação, em que encontrou os negocios publicos, lá vae governando o barco, que herdou com os mastros fendidos, as bordas arrombadas, e a quilha desconjuntada.

—O sr. ministro das obras publicas não abrandou ainda na tarefa, que se impoz; e parece que não desistirá em quanto não vir tudo mettido a caminho direito. Como tem visitado alguns estabelecimentos incognito, e sem espalhafato e estrondo, sem se fazer annunciar pa[illegible] o *Te Deum*, tem encontrado o que não é novidade, que encontraria—abandono, relaxação, desperdicios etc.—fructos da paudega e [illegible]lia de tempos, que passaram á historia, [illegible] deixado esquerosos [illegible] pa[illegible], e desfre[illegible] espantalho para pardaes.

Era tempo e mais que tempo, de pôr-se um dique á impetuosa corrente dos disparatos e leviandades, que faziam toda a gloria dos srs. regeneradores.

As cousas não podiam, era mesmo impossivel continuarem por mais tempo, no estado, em que se achavam, porque então a nossa ruina era inevitavel consequencia.

No ministerio da guerra vão do mesmo modo operando-se grandes melhoramentos e reformas, como era de esperar da intelligencia, saber e vontade do novo ministro.

Estavamos em tempo que o commandante de um corpo querendo exaltar-se, mostrar o seu tacto governativo, a sua pericia em administração, o seu saber, senão mesmo a *sua superioridade* a todos os seus collegas, vinha alardear na capital e circulos concorridos, de que tinha em cofre 400 e tantos mil reis de *economias particulares*, coisa que a lei prohibe e em caracteres muito legiveis; e por isso o homem dava apenas a demonstrar, que muito precisava ir *espanejar-se* nas varandas do b[illegible]a bá; pois que com tal dito bem deixava ver, que não sabia ler. Ou se o sabia, estava mesmo a pedir um conselho de guerra, que lhe fizesse pagar caro o atrevimento de postergar a lei, que a ninguem é dado illudir impunemente, onde houver governo propriamente dito.

—Estavamos em tempo que lendo-se no § 22 do artigo 1.º cap. 1.º do regulamento disciplinar.—Todo o militar deve tractar os inferiores com benevolencia e moderação, abstendo-se de injurial-os—não era preciso accender um archote para se encontrar um commandante de corpo, que na presença de officiaes e praças de pret, e por conseguinte com as costas quentes, injuriasse um sargento, chamando-lhe estupido, e mandando-o *desabridamente* retirar da *sua presença*, o que de certo não fazia a sós e estando ambos em mangas de camisa, em que não figuram distinctivos de graduações, porque poria em duvida a *consequencia* de um tal rompimento.

E tambem estavamos em tempo, que o commandante de um corpo dizia—não quero cá o major fulano, porque só cá quero o major sicrano. Não quero! Esta era muito bonita! Então o corpo era por ventura alguma *bota sua*, em que não quizesse aquella palmilha?

O commandante, que tal diz, dá por isso mesmo uma prova cabal da sua incapacidade para commandante, porque se julga impotente com aquelle major, ou qualquer outro official, apesar de que na lei tem todos os recursos, para fazer entrar o major, ou qualquer outro official no cumprimento dos seus deveres; dando assim logar a que se façam grandes commentarios e até talvez juizos temerarios. Em todo o caso o commandante, que receia ter corpo no cujo commando lhe está confiado, este ou aquelle official, tem dado prova incontestavel da sua negação para commandar, e pede então, se é brioso, a sua exoneração do commando, para que Deus o não fadou.

Estavamos em tempo, em que não era necessario assestar o binoculo, para se encontrar um official, e do patente, o que em tempos normaes nenhum chega entre nós, antes dos 50 annos de idade, e poucos até aos 55, que não lhe permittindo os callos, prohibindo-lhe o rheumatismo, e tornando-se-lhe impossivel por causa da gota, tomar de assalto a *fortaleza das graças*, e mais ainda penetrar nos aposentos das *fadas*, e vendo que a estrella que seus passos seguia alumiava um louro cupido, voltasse contra elle suas iras e raivinhas, e, valendo-se da sua autoridade, não só lhe fizesse dar baixa de posto, sendo cabo d'esquadra, mas até levasse o seu despeito e terrinho ao ponto de o fazer encerrar em insalubre masmorra até ver se a *deusa* de seus sonhos dourados, tendo rendido aos galanteios da decrepitude, se rendia ás suas furias. Que tempos engraçados a que haviamos chegado no consulado dos Baldomeras.

—Felizes e ditosos tempos de immorredouras recordações, em que, para se desculparem as inconveniencias e destemperos do commandante de um corpo, não havia duvida em compromotterem-se centenares de homens, e se procuravam a todo o custo victimas innocentes!...

Ou estas cousas não devem ser tomadas a serio, ou sendo-o, não podemos tirar outra conclusão mais do que, que a depravação corrondo a par das tranquibernas, tinha tocado as ultimas raias.

Tudo n'este mundo tem um termo, felizmente.

—Pela ultima ordem do exercito foi dividida a cavallaria em tres brigadas, formando a 1.ª os regimentos n.º 1, 3 e 5—a 2.ª 2, 4 e 8 e a 3.ª 6 e 7, determinando-se que os srs. generaes, commandantes das brigadas, superintendam sob as ordens dos srs. generaes, commandantes das divisões *no commando dos corpos, de que se compõem as brigadas, exercendo sobre elles a mais strita fiscalisação, tanto na parte administrativa e disciplinar, como na que respeita ao serviço de instrucção.*

Está pois achada a incognita, e resolvido o grande problema. D'esta maneira acabou-se o—faça-se porque quem manda sou eu, e eu assim o quero—. Os srs. commandantes dos corpos, que da sua vontade faziam lei suprema, e a seu talante (aquelles que tinham esse sestro) alteravam a ordenança, a contabilidade, a escripturação, nada achando bom, senão o que partisse de iniciativa sua (ás vezes uma lastima) fazendo despezas improductivas não auctorisadas, e antes prohibidas, (por exemplo, em cepos, a que davam o nome de cavallos, etc., etc.); aquelles, que sonhavam alcances de 600 e 800 mil reis onde os não havia de um pataco; aquelles, que determinando os regulamentos, que á venda de cavallos incapazes presida o conselho administrativo, mandavam nomear (porque assim o queriam) commissões, para presidirem, sem ao menos assistir um dos membros do conselho, querendo depois que os autos da venda, fossem assignados pelos conselhos, que para tal não tinham posto prégo nem estopa; aquelles, que não queriam, que no acto da distribuição dos prets se cumprissem as ordens superiores, descontando-se o hospital, o fardamento e o rancho ás companhias; aquelles, que propunham receberem-se o dinheiro raçoes, que em contravalles dos fornecedores existiam nos cofres, para quando apparecessem os valos, se lhes fazer face com os contravalles; aquelles, que fazendo despezas extraordinarias e não auctorisadas, as amortisavam depois mandando mettel-as em concertos de artigos, que não se concertavam; no custo da ferragem; no expediente; e lhe applicavam tambem as importancias das *celeberrimas economias*, feitas contra todas as ordens, e em menoscabo das leis, não só nos quarteis dos corpos, mas nos destacamentos, em detrimento da saude dos cavallos; aquelles, que vendiam instrumentos musicos, applicando o producto d'essas vendas á amortisação de despezas feitas em merendolas campestres, ao som de *pipias e timbales*, a que davam os pomposos titulos de *simulacros de campanha*, para se divertirem a si, e aos visinhos convidados para a *gran fulia*; aquelles, finalmente, cujos commandos eram uma cadeia de disparates e loucuras, de que infallivelmente nascia a ruina dos corpos, que lhe caíam debaixo das suas desordens; na transferencias do maior numero de officiaes d'esses corpos, e a repugnancia de todos aquelles, que para lá eram mandados, a apresentarem-se-lhes; o desgosto, o enjôo e o aborrecimento e a descrença, ahi ficam agora, com aquella sabia disposição da ordem do exercito, presos, amanietados sem que possam fazer cousa alguma sobre administração, sobre disciplina e serviço de instrucção, em contravenção das ordens, das leis, e dos regulamentos, por arbitrio seu, pois que os srs. generaes commandantes das brigadas superintendem no commando dos corpos das suas brigadas. Acabou-se a pimponice! Os abusos, [illegible] potencias e o despotismo tem limites.

Neque semper lilia florent. X.

Porto 20 de abril de 1877.

E' plena hoje a esterilidade de novidades com que possamos tornar interessante a nossa chronica. Tudo se acha n'esta cidade no seu estado regular. E' satisfatorio o estado actual d'esta praça, correndo animadas as transacções commerciaes e desenvolvendo-se de dia para dia a vida commercial, que tanta prosperidade tem dado a esta magnifica cidade.

— Brevemente devem iniciar-se aqui os trabalhos preliminares para o collecionamento dos productos agricolas e industriaes, que hão-de figurar na exposição universal, que ha de verificar-se em Pariz em maio do anno proximo. Esperam-se as instrucções da commissão central de Lisboa para a installação da commissão aqui, o logo passará a funccionar e será decerto auxiliada por todos os primeiros industriaes e agricultores do districto, que não deixarão de empenhar-se, para que seja para nós honrosa a nossa representação no grande certame industrial.

—Pela repartição districtal d'obras publicas foi enviada aos administradores dos concelhos e aos commissarios de policia, de que se compõe o districto do Porto a seguinte circular:

«Por mais de uma vez tenho chamado a attenção de v. s.ª para o serviço de fiscalisação de pesos e medidas, commettido pelo art. 249, n.º 4 do codigo administrativo, e pelo art. 34 do regulamento de 21 de dezembro de 1876, aos administradores dos concelhos e aos commissarios de policia.

Agora, para o cumprimento das ordens do governo, recommendo de novo a v. s.ª que preste a maxima attenção a este serviço; e que observe as seguintes indicações:

1.º Que proceda ás competentes correcções, acompanhado do aferidor do concelho, e que autue os individuos que usarem ou tiverem nos seus estabelecimentos pesos ou medidas illegaes, a fim de serem punidos em conformidade do art. 456, do codigo penal e da lei de 16 de maio de 1867. Com os auctos devem ser remettidos ao poder judicial os pesos ou medidas apprehendidas nos termos da portaria de 27 de novembro de 1874.

2.º Que adopte egual procedimento quando os pesos ou medidas não estiveram devidamente aferidos, devendo v. s.ª ter presente que a letra R é que foi designada pela portaria de 8 março de 1877 para afilamentos no corrente anno.

3.º Que egualmente proceda, nos termos e para os effeitos da lei de 16 maio de 1867, contra os individuos, que, em annuncios, avisos e editaes, ou outras publicações, não empregarem a designação de pesos e medidas do systema metrico decimal, e bem assim contra os professores ou directores de qualquer estabelecimento de instrucção, que ensinarem systema de pesos e medidas que não seja o legalmente estabelecido.

Assignado *Joaquim Taybner de Moraes*; secretario geral, servindo de governador civil.»

—No dia 16 do corrente foram despachados na alfandega d'esta cidade pelo sr. V. F. Pinto Basto a seguir para Londres no vapor inglez *Olga* 134 bois no valor de 9:380$000 reis.

—O illustrado correspondente de Lisboa do nosso collega do *C. do Porto*, dá noticia da projectada construcção d'uma casa de correcção para menores n'esta cidade, cuja planta se acha já levantada, nos termos que seguem e que com a devida venia aqui transcrevemos:

«O edificio destinado a receber cento e vinte reclusos consta de um corpo central e de duas alas perpendiculares ao eixo d'aquelle corpo, sendo tanto este como aquellas, dividido em dois pavimentos.

A fachada p[illegible] mede 68 metros [illegible] 14m,5 a profundid[illegible] alas têem 40m de co[illegible] didade. Exposta ao su[illegible] no norte está a enfermaria do estabelecimento, como que d'elle separada; separação e exposição determinadas pelos preceitos hygienicos; consta esta construcção de um só pavimento e mede 38m,5 de comprimento por 5m,8 de profundidade.

O espaço limitado pelas paredes posteriores do corpo central e alas e pela principal da enfermaria, espaço necessario para a ventilação e luz das muitas dependencias do edificio, é ajardinado.

Ao meio da fachada está a entrada principal do edificio, dando immediato accesso a um espaçoso vestibulo, onde em frente do portão de entrada incide a escada principal que conduz ao pavimento superior e que é reservada aos visitantes e authoridades judiciaes, fazendo-se todo o serviço interno por escadas interiores.

No primeiro pavimento ha as seguintes dependencias: alojamento do director, secretaria, archivo, parlatorio, casa para a guarda militar e porteiro, casas de exposição de trabalho, officinas, casa de banhos, refeitorio, cosinha e suas dependencias, e casas de formatura e exercicios militares.

A habitação do director, communica directamente com as dependencias estabelecidas na ala direita do edificio, o que é de apreciavel vantagem por facilitar a fiscalisação dos diversos serviços.

Pela esquerda do vestibulo e respectivo corredor entra-se na secretaria, archivo, etc.

Ha differença de nivel entre o asphalto do vestibulo e o soalho das casas adjacentes, devida á necessidade impreterivel de estabelecer inferiormente ao madeiramento do soalho uma caixa de ar, onde este renovado pelos competentes ventiladores, obste á deterioração das madeiras.

O pavimento superior é destinado a dormitorios, quartos para guardas, lavatorios, arrecadações, rouparia, assim como a capella e aula.

Nas enfermarias houve attenção em affastar das geraes a que é destinada a molestias contagiosas, havendo alli tambem quartos para enfermeiros, lavatorios, latrinas, gabinete para facultativos, e uma pequena botica.

Pela inspecção das plantas e respectivos cortes vê-se que a capacidade de todas as dependencias, é a precisa para o destino que lhes foi attribuido, o que houve todo o cuidado em determinar a cubagem das enfermarias, de modo que, supondo-se repletas de doentes, a cada um póde ser fornecido diariamente e sem renovação 25 metros cubicos de ar.

A ventilação em geral é feita pelas janellas; é, porém, muito ampliada nos dormitorios e enfermarias por ventiladores, especiaes praticados inferiormente nas paredes lateraes, e que permittem a constante renovação do ar, ainda mesmo com as janellas fechadas, pois que o ar viciado e portanto mais quente do que o ar exterior é aspirado pelas aberturas superiores praticadas nos tectos dos dormitorios ou pela lanterna das enfermarias.

Todos os alojamentos e officinas são convenientemente ventilados e perfeitamente illuminados, exceptuando quatro segredos que são privados de luz, possuindo, porém, regular ventilação. Estes segredos são para os menores incorrigiveis, e sujeitos pelo seu proceder a maior rigor.

Junto dos lavatorios, latrinas e cosinhas ha o competente reservatorio de agua.

Sendo o systema de limpeza projectado, o—Watter closet—aquelle em que a agua desempenha tão importante papel, é indispensavel haver no proprio local das latrinas a agua precisa para que na occasião opportuna ella auxilie o esgôto das materias fecaes que não devem demorar-se na respectiva canalisação. Tambem para a melhor limpeza d'esta se projecta aproveitar as aguas expulsas dos lavatorios, depois de reunidas e para tornar facil o commodo este aproveitamento se dispozeram os lavatorios [illegible] latrinas.

As aguas são elevadas p[illegible] [illegible]cio de bombas a dous grandes reservato[illegible] [illegible]ituados cada um em seu pavimento.

A planta geral indica um systema de canalisação que poderá ser adoptado, se o relêvo do terreno onde se construir o edificio, o permittir.

Acompanha a planta uma memoria com a descripção e orçamento da obra, sendo a despeza a fazer com a construcção do edificio apenas 35:000$ rs., quantia relativamente inferior á que no estrangeiro se tem dispendido com edificios d'aquella ordem, e ás necessidades do fim a que é destinado.»

—Ao sair a barra d'esta cidade naufragou hontem pela manhã o patacho allemão *Rose*, encalhando no Cabedello defronte de Felgueiras, d'onde içou bandeira a pedir soccorro. A' tarde poude safar-se d'aquelle escolho, mas foi novamente encalhar na pedra denominada do *Cão*. Então a tripulação julgou perdido o barco e saltou para terra. Effectivamente pelas 6 horas da tarde o patacho tinha agua aberta e estava completamente perdido.

— Pelo tribunal competente foi declarado fallido a contar de 10 de março ultimo, o commerciante Augusto de Moraes, já fallecido. *R. C.*

Coimbra 18 de abril.

Teve logar em Sernache, no dia 9 do corrente, a solemnidade religiosa annual de Nossa Senhora dos Milagres.

Na vespera á noute ardeu um vistoso fogo d'artificio, que muito agradou.

A festa na egreja, que estava decorada com todo o brilhantismo e bom gosto, pelo armador d'esta cidade, o sr. Antonio Maria Sant'Anna, constou de missa a grande instrumental, e sermão, sendo orador o distincto academico da faculdade de direito, o sr. padre Eduardo Augusto Nunes, e de tarde, vesperas e procissão, e subiu ao palpito o revd.º parocho de Taveiro.

Ambos estes prégadores estiveram á altura da missão que desempenharam, e ganharam mais uma flôr para encher a corôa que lhes cinge a fronte de homens intelligentes e oradores de fama.

A procissão, apesar do aguaceiro que caiu, ia extensa, magestosa e bem disposta.

Em todo o acto religioso, e durante o fogo de vistas, tocou excellentemente a philarmonica Conimbricense, de que é mestre o sr. Abel Elizeu, e que é composta de amadores, que muito a peito tomam o cultivo da arte de musica.

Ao acto religioso presidiu o esclarecido parocho da freguezia, o revd.mo sr. padre Joaquim Antonio Pereira Maduro, sendo acolytado pelos srs. dr. Joaquim Antonio Ferreira Bento o padre Miguel Antonio de Brito, prior da Ribeira de Frades; serviu de mestre de cerimonias o revd.mo e venerando parocho d'Anobra, o sr. padre José Ferraz da Fonseca, prestando tambem grande serviço o virtuoso cura de Sernache, o sr. padre Joaquim d'Oliveira Abranches.

Foram mesarios—*juiz*, o nosso presado amigo, o sr. dr. Hermano José Ferreira de Carvalho; *escrivão*, o sr. José d'Oliveira; *thesoureiro*, o sr. Francisco Pedro, e *procurador*, o sr. Antonio Jacob. Todos estes cavalheiros, cujos sentimentos religiosos são bem conhecidos, e cuja devoção pela santa e milagrosa imagem os levou a empregar todos os esforços para que esta festividade fosse uma das melhores que alli tem havido. Por isso tornam-se credores dos mais bem tecidos encomios.

E já que nos occupamos d'um assumpto relativo á freguezia de Sernache, não podemos, nem devemos deixar de louvar a resolução que o seu digno parocho tomou, de ir tambem na proxima perigrinação a Roma, visitar o Santissimo Padre Pio IX.

O esclarecido ecclesiastico está possuido dos melhores sentimentos, por isso que pretende por este meio mostrar o respeito e sympathia pelo chefe visivel da egreja catholica e apostolica romana.

[illegible] que o [illegible] Pereira Maduro [illegible] voluntaria no goso pleno [illegible] saude, e que veja os seus desejos [illegible] do mais feliz resultado.

Veremos se tão nobre exemplo é seguido por outros parochos.

—Correu ha dias o boato de que ia ser aposentado o actual thesoureiro da administração central do correio d'esta cidade, e que para o substituir seria nomeado um outro empregado da mesma administração, que ainda é praticante temporario.

Esta nomeação, porém, além de ir d'encontro ao disposto nos artigos 32 e 33 do regulamento postal approvado por decreto de 4 de maio de 1853, prejudicava direitos e interesses de terceiro, por isso que outros empregados do quadro, e com cathegorias superiores, pretendiam ser providos. Isto deu azo a que a imprensa da localidade, mesmo a que defende os actos ministeriaes, se revoltasse contra tão inaudito escandalo, e a que cavalheiros de reconhecida probidade prevenissem o nobre ministro das obras publicas de que, talvez, tivesse sido mal informado.

Dias depois, a direcção geral dos correios, por ordem do illustre, popular e sympathico conselheiro da corôa, o ex.mo sr. Barros e Cunha, officiou para Coimbra, afim de que fossem consultados os empregados sobre se queriam ou não requerer o logar de fiel-thesoureiro.

—Fez-se no domingo ultimo outra solemnidade religiosa na freguezia de S. Bartholomeu d'esta cidade, para cujo brilhantismo e decencia muito concorreram os esforços empregados pelo revd.º parocho e pelos illustres mesarios da confraria do Sa[illegible]simo.

N'aquelle dia foi ministrado [illegible] Sagrado Pão da Eucharistia aos entrevados, [illegible] que eram em numero de 13, e aos quaes foram distribuidas esmollas avultadas.

A irmandade ia muito extensa, e a [illegible]cissão era abrilhantada com muitas creanças vestidas d'anjos, e foi acompanhada pela philarmonica Boa União.

O acto esteve edificante e apparatoso, e commoveu bastante as pessoas que o presenciaram.

Honra aos dignos Parocho e Mesarios.

—O tempo continua chuvoso, e se a Divina Providencia nos não acode, crêmos que o anno não será muito abundante.

[illegible] *G. F.*

SECÇÃO DE COMMUNICADOS

Villa Real de Traz-os-Montes. [illegible]

Ao *grande potentado d'esta villa*, o antagonista com quem defrontamos na famosa questão, que esboçamos em o n.º 2:568 d'este illustrado jornal; *dignissimo* sr. Francisco Ferreira da Costa Agarez, *muito alto, muito poderoso* sultão de ambas as villas; *muito nobre* rei da Divina Providencia; lord Pachiochia; *barão da marmellada*; senhor d'Alcatra, da Parada, do Souto e d'Agarez; cavalleiro de Nossa Senhora da Conceição; tabellião publico de notas; escrivão da misericordia, do hospital, da camara e de todos os mais cartorios; secretario de todas as secretarias; oraculo dos povos d'este districto; meotor dos doutores; guia das intelligencias obscuras; director das capacidades claras; *provedor*, ministro e mezario nato de todas as irmandades e confrarias; membro collado de todos os conselhos de familia; jurado indispensavel de todos os tribunaes; depositario de todos os cofres publicos, dos orphãos e do asylo de Infancia Desvalida; thesoureiro de todos os thesouros, misericordia, hospital e do Banco; gerente-mór do Banco de Villa Real; generalissimo de todas as suas tropas; *fornecedor* do seu exercito, *do hospital*, e de todos os estabelecimentos publicos e particulares; fabricante de toda a sorte de ferro e de toda a especie de trapaças, etc., etc., etc., a quem *humildemente veneramos e profundamente respeitamos*, pedimos uma pouca de paciencia, até que desenvolvamos a materia, que lhe consigna *todos os seus titulos de nobreza*, o que faremos em outros tantos artigos, aonde seremos claros, quanto possivel, não só na parte principal, mas em muitos adminiculos, que tem sobrevindo, [illegible] quaes todos fazem consolidar a *proverbial dignidade de tão estimavel cidadão*, a quem já um nosso visinho appellidara de *honrado*, *cujos sentimentos egualmente nutrimos* pela provadissima experiencia de muitos tempos, e em especial desde que encetamos esta notavel questão, acerca de oito annos, não sabendo qual admirar mais, se a *grandeza d'alma do potentado*, se a *mesquinhança da cidade do opprimido*.

Antes porem que prosigamos na ardua tarefa, lembraremos de passagem, que advindos para estas paragens em 1856, fôramos qualificados em primeira plana pelo *eminente cavalheiro*, que nos occupa, dizendo os nossos documentos medicos como os mais distinctos; que na camara, então ao seu immediato cargo, se haviam registado, e apregoando que a clinica proficiente, que exerciamos com rara sollicitude e não ordinaria fortuna nos exalçava sobremaneira. Ficção.

Tudo no mundo muda. Até 1860 fomos diligenciando por todos os modos urbanos, que a fornecedora da marmellada, e muitos outros generos consumidos no hospital, a melhorasse, mandando rogar essa graça por um dos creados uma vez, outra por outro, por todos emfim, não exceptuando mesmo o enfermeiro e enfermeira, até que nós proprios lh'a rogamos, alcançando a seguinte resposta:—*tem razãosinha, ficou muito másinha, mas para outra vez ha de ser melhorsinha*—formaes palavras da sr.ª *Maria Agostinha, de mui saudosa recordação.*

Pondo diques á nossa paciencia por mais um pouco, limitando-nos a dar aos enfermos, que o careciam, doce diverso, escolhemos abobora, que, apesar de ser da mesma procedencia, era supportavel; sendo todavia de um extremo prejuizo para a casa, pois que custava o mesmo preço porque vendiam as doceiras, não contendo mais da terça parte de substancia, e reclamando ainda a vasilha.

A marmellada porem chegou e fresca, e em abono da verdade, *a sr.ª Maria Agostinha cumpriu a sua palavra, não podia ser melhor, senão, era o* Foi um verdadeiro endute para a semeia dos melões, se nos dão licença d'assim dizer.

Tendo posto de parte tal mixordia, um bello dia diz-nos o enfermeiro, que *a sr.ª Maria Agostinha estava desesperada contra nós por lhe havermos causado o prejuizo da perda de quatro arrobas de marmellada*, e retorquindo-lhe que a vendesse na feira, como fazia ás cebolas podres, castanhas bichosas e azeitonas molles, deu-se-nos em contra resposta, que não podia ser, *por ter carneiros de grande marca*. Era *esta distincta fornecedora esposa do meritissimo provedor do hospital*; já veem, srs., a sorte que esperava o medico que *tão indignamente* tratava os seus mais caros interesses, d'ella.

A estima da consorte minára os creditos do medico, que de novo se fizera velho, de sabio se tornára inexperto, de religioso em immoral, de pundonoroso em destituido de caridade, em fim, de tudo em nada.

Foi riscado de irmão da Misericordia, despedido de medico do hospital, demittido do partido da camara e não sabemos se quemado em estatua em 1868, depois de surda guerra desde 1860, a guerra da esquina, a guerra do capote, a guerra habitual da traição e da insidia, a mais comezinha em *este nobilissimo cavalheiro*, que recebemos sempre com o desassombro e hombridade, que o homem de bem estriba na consciencia pura, que lhe dita o cumprimento do seu dever, do qual jámais se apartara, *mau grado do respeitabilissimo sultão das duas villas.*

Em um longo officio que o *meritissimo provedor do hospital* mandára ao exm.º governador civil, Gouveia Osorio, sob o n.º 57, em data de 26 d'abril de 1870, no qual pretendeu fundamentar *o seu nobre procedimento* em uma questão judicial, que o hospital pleiteava com a nossa casa por umas fianças, honrou-nos muito por diversos modos e maneiras, embora o desconchavo das do Coração de Ma-[illegible] e em que com os [illegible] se acercou, reconhecidos [illegible] honestos e honrados como o então juiz de direito de Chaves, que fôra por taes virtudes destituido, se constituiu em tribu, só não errante, como tantas, de Baldomeras, na conceituosa phrase de um distincto estadista nosso. Em lugar e tempo competente daremos o documento com as respectivas explicações, em que á nosso turno mostraremos a boa fé, a transcendente capacidade e fina penetração do chefe da tribu, que em meza riscára um irmão, contra o disposto no Cod. Adm. art. 226 § 2. Not. D., competencia exclusiva da maioria dos irmãos em assembleia geral. E' hoje unico fim nosso prestar homenagem á grandeza d'alma, á nobre fraqueza, ao extraordinario bojo, que foi mister, ao maldito arrojo, que permittiu o officio n.º 58, que no mesmo dia 26 de abril de 1870 se endereçou ao exm.º governador civil. E' do dominio publico, além de tudo que fica exposto com relação á fornecedora do doce para o hospital, que a sr.ª Maria Agostinha, mulher do provedor, fornecia linhaça, mostarda, aguardente, vinho e vinagre para a botica; doce de toda a sorte, gallinhas, bragal e tudo o mais que podia para o hospital; e que a carne, pão, arroz, etc., se fazia por uns certos compadres e por tal contracto, que ella sabia, o publico conhece, e nós não ignoramos, e que o almoxarife, o sr. Couto, de tempos a tempos levava um masso de recibos dos diversos fornecimentos para lhe serem assignados por qualquer caixeiro do negocio; como fez uma vez, na Praça, a um de fazendas brancas, que lhe assignou cento e tantos, não sendo servido pela segunda vez, por causa de reprehensão do patrão, mas sendo-lhe assignados por outro caixeiro, que estanciava afronte em egual negocio, que seu chefe [illegible] por mais lhe convir a fiscalisação [illegible]nicipal. Ora será curioso ver um caixeiro de fazendas brancas a fornecer toda a sorte d'alimentos para o hospital!!! E se lhe adduzirmos as cruzes, que por lá deve haver, ficam as contas perfeitamente legalisadas, e para quem não demorar por estes sitios de facil acreditamento; mas aqui?!... Senhor Deus Misericordia?!!! Que bójo, que grande audacia, que arrojo?!! Diz o officio: «Exm.º sr.—Tendo recebido o officio de v. ex.ª com o n.º 84 da 3.ª repartição, 2.ª sec. com data de 6 do corrente; tenho a honra de responder. Para o fornecimento de todos os generos consumidos no hospital, ou sejam para alimentação e satisfação das dietas extraordinarias, como para compra de [illegible]pas e de tudo quanto é necessario para o custeamento do hospital, não ha, nem nunca houve fornecedor algum certo: são comprados os objectos necessarios pelo almoxarife encarregado d'essas compras debaixo das ordens e vigia do mordomo mór e de [illegible]is mezarios, visitadores por turno em cada mez, que todos tem a seu cargo a inspe[illegible] sobre as qualidades e sobre os preços. São pois muitas e varias as pessoas ou [illegible]s aonde se compram os generos e mais objectos necessarios, e não posso dizer a v. ex.ª os nomes de certas e determinadas pessoas encarregadas do fornecimento; a não ser que v. ex.ª queira uma relação de todas as pessoas que, n'uma epocha determinada, forneceram os generos e mais objectos que se compraram. Deus guarde a v. ex.ª—Villa Real 26 d'abril de 1870.—Ill.mo e ex.mo sr. governador civil d'este districto de Villa Real—O provedor—Francisco Ferreira da Costa Agarez. Eis ahi tendes habitantes de Villa Real a ultima palavra da verdade. Não é assim? Nós porem, ouvidos sobre a materia, respondemos, que os compadres forneciam á consignação, e que o fornecedor geral directo e indirecto era a sr.ª Maria Agostinha, mulher do provedor do hospital, devendo crêr o ex.mo sr. governador civil, que lhe era causa de um tal dislate a absoluta incapacidade do tal barão da marmellada para o lugar que exercia, lugar que antigamente era privativo da alta nobreza da terra, e que hoje, achincalhado assim, incumbia a responsabilidade, não á irmandade da misericordia, que honra lhe seja feita, era incapaz de tal fazer, mas ao indifferentismo eleitoral, que tanto n'esta, como nas eleições geraes dá lugar a partos [illegible] monstruosos como esse.

Mais tarde seguiremos a ordem chronologica dos titulos nobiliarios do immortal lord, sendo-nos agora motivo forçado a marmellada, que além de ser a verdadeira pedra de escandalo contra nós, dispensa o disparate de se buscar um processo judicial por divida, para canzal da demissão d'um medico municipal.

A um oraculo, a um mentor, a um guia, a um director, chefe da tribu, Baldomera, Maximiana, ou como em direito melhor lugar haja, sobram os recursos de se infiltrar n'estas verdades, e se o annel, symbolo do infinito, lhe é talisman, como crêmos, embora o iman desse o ingaste, symbolisando attracção dos esposos, a que fôra destinado, esteja substituido por brilhantes, preciosas pedras, que attraêm a cubiça, nada obsta a que, segundo o uzo dos antigos Gaulezes, como lemos algures, elle sirva de seu sello, que depois no tumulo lhe seja achado, como ainda diz a mesma legenda, era costume n'esses antigos tempos, e que, como o do rei Childerico, em que se lê a inscripção — Childeric regis se lêia — Chico Rei ou Chico Botelho, — podendo ser, que quem houver a fortuna de viver em tão felizes tempos, julgue, que jaz alli algum sargento-mór.

Se o enigma parecer escuro, o subterraneo fará luz, e a extraordinaria herança Moura tanta claridade, que deslumbrará o mundo.

Quebrada a eterna escuridão da noite do Baldomera, Maximiana, ou como melhor dizer-se possa, que o dia alvoreça e a luz desponte; se a caridade espantada reinar espavorida e fugir do hospital, não é culpa nossa; corra á conta de quem lhes é provocação continua.

Poderiamos apresentar em reforço aquelle celebre capitulo, das Pim... Pim... nadas, em que abundam os principios fundamentaes da nossa narração, e que tanto abonam o celebre officio n.º 58 a que nos referimos. Fica porém de remissa para melhor mostrar a nossa estima.

O medico

Antonio Guedes de Carvalho e Vasconcellos.

Dispado de Vizeu, 10 de março.

Sr. redactor.—Tendo se empregado diversos meios, afim de se remediarem os males, que está soffrendo a freguezia de Beijós, pelos muitos desatinos do padre Antonio Rodrigues de Sousa Marques, parocho interino d'aquella freguezia, pouco ou quasi nada se tem conseguido. O homem parece incorrigivel e teimoso nos seus máus propositos; e parece tambem ás vezes, que a falta de estudos, junta ao seu orgulho, que o não deixa ouvir, a quem podia ensinal-o, é uma das principaes causas das suas muitas cambalhotas no exercicio da vida parochial. Esgotados todos esses meios forçoso foi (bem a custo meu) recorrer á imprensa, arma importante do nosso tempo, e que podia ser mais poderosa ainda, se d'ella se não abusasse tanto. Obrigado da necessidade de servir-me hoje d'este meio para dizer a verdade, nada mais e nada menos.

Sei por forma que não admitte duvida, que se vae representar a S. Magestade, levando ao seu conhecimento alguns abusos e crimes do padre Rodrigues, que mostram bem claramente, que elle não serve para parocho. Comparecer pelas [illegible] contradições d'este padre no desempenho das suas obrigações.

Havendo dois suicidios n'aquella freguezia em menos do um anno (consequencia da alta de ensino religioso d'este parocho) negou elle sepultura ecclesiastica a um dos dois, fazendo enterrar o outro com todo o ceremonial da S. Egreja.

As leis canonicas e civis vedam e impoem penas aos parochos, que assim procedem; porem este passa por cima de tudo. *De minimis non curat* PATRIARCHA CONSTANTINO-POLITANUS! Vamos ao caso, que tem sua orginalidade. Suicidou-se na freguezia um tal Figueiredo dos Pardieiros, que dava signaes de demencia, enforcando se em laço de corda, que elle preparou, andando a cantar e mostrando se muito contente. E este padre negou lhe sepultura ecclesiastica e as preces e ceremonias da egreja; e o cadaver do infeliz foi conduzido por 4 homens sem prestito funebre, como qualquer animal; e assim foi sepultado fóra dos muros do cemiterio!!!

Tinha se suicidado na mesma freguezia um outro sugeito por appellido o Moreira, tomando espontaneamente arsenico, e o parocho acompanhou-o ao cemiterio, deu lhe sepultura ecclesiastica com as preces e ceremonias da egreja!!! Accresce ainda, que o dicto parocho informara por escripto, que este Moreira era máu christão, não cumpria os preceitos da confissão e communhão paschal, e não recebera os sacramentos á hora da morte!!!

Agora chamamos para estes factos a attenção dos homens instruidos nas leis da egreja e no direito civil, e estou convencido, que a opinião geral é, que este parocho é indigno de o ser por tão escandaloso e reprehensivel procedimento. Mas não são só estes os desatinos do padre Rodrigues. São muitos mais.

Na mesma freguezia tem estado muitas creancinhas semanas e mezes sem se lhe dar o baptismo, não se importando este parocho de cumprir esta importante obrigação, conservando se na mais reprehensivel indifferença e desleixo. Succedendo porem achar-se doente a madrinha, que havia escolhido e convidado Narciso Rodrigues para o baptismo de um seu filho recem-nascido, e não sendo possivel por este motivo celebrar se o baptismo aos oito dias depois do nascimento, o dicto parocho negou-se a administrar este sacramento, quando alguns dias depois, achando se já a madrinha restabelecida, foi apresentada ao parocho na egreja em um domingo de manhã para este a baptizar!

E foi tal a pertinacia com que elle se recusou a cumprir esta sua obrigação, que foi necessario representar já auctoridade ecclesiastica para ella o obrigar a cumprir o seu dever. Esta recusa sendo um facto incriminado no Cod. Pen. torna se ainda de maior gravidade por ser notorio na freguezia, que elle se recusára acintosamente por aversão e odio manifesto, que conserva ás pessoas que o dicto Narciso havia escolhido para padrinhos da creança! E é mais escandaloso por ser publico na freguezia, que o dicto padre Rodrigues demorara com permissão ou licença sua o baptismo d'uma creança, filha d'uma mulher solteira e homem casado com quem ella vive em mancebia manifesta, annuindo ao pedido d'estes, que esperavam a vinda dos seus novos compadres.

Hoje paremos aqui, mas continuar se ha.

De v. etc.

Um assignante.

Rio-Maior 17 de abril.

Ao romper d'alva, quando ainda as limpidas e crystalinas bagas do orvalho matutino tinham occulto o seu brilho de prata, por que ainda do Oriente lhes não apparecia o astro magnifico com que haviam de reverberar os seus espiraculos; ao romper d'alva, quando ainda o passarinho, escondido na moita que lhe serviu d'abrigo á intemperie de rigorosa e gelida noite, espera tambem pela apparição do grande e luminoso meteoro, para primeiro que tudo, entoar na sua linguagem virgem uma saudação ao seu creador; ao romper d'alva, quando ainda o lavrador descança da lucta com o arado e o servo da fadiga da sua enxada, para depois volverem a novas lides; ao romper d'alva, quando ainda, em fim, a natureza permanece adormecida para depois acordar mais radiante e magnificente, cheia de encantos e harmonias, como que para evidenciar á humanidade o sabio e omnipotente poder do rei da creação, a essa hora, digo, passeavam tristes e pensativos alguns vultos disformes no phisico, mas perfeitamente eguaes pela raça e pelos principios. Pelos gestos algumas vezes tremulos e agitados, parecia surgir-lhes ao espirito algumas d'essas tempestades terriveis que tantas vezes fazem o homem misanthropo e exquisito — a [illegible] da falta de dinheiro.

Não seriam, por certo, as ambições de serem seus nomes engrandecidos pelas trombetas da fama, que lhes esvoaçavam no pensamento; não seriam, porque lh'as matava a certesa de que as suas reputações, confundidas no gral da ignominia, de ha muito se haviam sumido no abysmo dos desenganos. Era a lucta da miseria com a deshonra; mares procelosos, em que quasi sempre é difficil, se não impossivel, a bonança; ondas encapelladas e terriveis, em que o baixel d'um viver reprehensivel e criminoso se submerge como que por uma affinidade incrivel. E que o leme uma vez desmoronado, é para sempre impossivel ao engenho artistico a sua reparação, e faz caminhar errante, sem guia e sem norte, por isso que lhe tem a razão da sua ruina. Os tempos em que o homem deve ter na razão o seu oraculo, na honra o seu systema, na rectidão a sua firmeza e na virtude a sua lei, abandona-os, deixa-os passar á revelia, sem que por um momento lhe suggira a ideia do que póde vir a ser, do papel que se propõe desempenhar, affastando-se d'esses principios salutares e magnificos, pelos quaes, aliás, seria indubitavelmente grande e respeitado. Mais tarde então... quando se vê n'uma posição triste e precaria, que se vê perdido no conceito d'aquelles que seguiram vereda differente, é que se arrepende, é que reconhece o erro do caminho que tem trilhado. Mas como disse o grande e immortal Camões (.....) já de nada lhe serve esse arrependimento, já não ganham momentos o que perderam annos, já a ferida é tão incuravel, que não cede mesmo á applicação do cauterio. E o homem n'esta ignominiosa posição, só aspira á desmoralisação da sociedade, á profanação dos costumes, ao absolutismo das leis, para que e tudo isto não encontre reprovação e castigo aos seus instinctos degradantes e muitas vezes sanguinarios. Oh! mas felizmente ainda ha alavancas fortissimas para erigir as barreiras que taes vampiros da humanidade desejariam ver destruidas entre a liberdade e a escravidão.

A moral não é um mytho que desappareça na valvula do tempo, que se destrua ainda ao mais forte impulso das paixões partidarias.

Deixemos os vultos desgraçados, a quem o nosso humilde escripto se dirige. Deixemol os vaguear, extorcer-se na raiva e na miseria até chegarem á beira do abysmo que pelas proprias mãos quotidianamente estão preparando.

A republica d'aqui não admitte observações aos seus principios, não consente, nem mesmo na ausencia, o tratamento de —tu— n'uma palavra, não tolera o mais leve retraimento ás suas ideias!! Isto é que é republica, com um milhão de jacarés!

E' provavel (se a coisa der para a coisa) que qualquer dia lhe communique, sr. redactor, uma partida interessante do nosso doutor Felisberto. Este ratazana parece que cada vez está dando mais provas da tal falta de aduela. Isto é um nunca acabar. Fallaremos.

Ha muito tempo que está esquecido o nome do sr. Francisco de Sousa Ferreira, [illegible] esforços que tem empregado em beneficio do hospital da Santa Casa da Misericordia d'esta villa. Este sr., além da acquisição que fez de muitas prendas para o leilão em beneficio do mesmo hospital, tem, por influencia com seus amigos, obtido valiosos donativos para o referido estabelecimento. Honra pois lhes seja, e depois, nas bençãos de tantos infelizes, que se hão de aproveitar do producto do seu incansavel trabalho, encontrará o premio que Deus ha destinado aquelles que na terra foram assiduos obreiros da caridade.

Emygdio José d'Oliveira.

SECÇÃO OFFICIAL

Ministerio do reino

Repartição de contabilidade

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º E' auctorisado o pagamento de 5:093$906 réis, importancia da despeza feita pelo ministerio dos negocios do reino com os soccorros prestados ás povoações do Ribatejo por occasião das inundações que nos mezes de dezembro de 1876 e janeiro do corrente anno flagellaram aquellas povoações.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandâmos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, e o ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda, a façam imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda, aos 6 de abril de 1877.=EL REI, com rubrica e guarda.=*Marquez d'Avila e de Bolama*=*Carlos Bento da Silva.*—(Logar do sêllo grande das armas reaes.)

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º E' legalisada a despeza de 5:268$719 réis, que demais se effectuou com o serviço extraordinario e imprevisto de saude publica no exercicio de 1875—1876.

Artigo 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandâmos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, e o ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda, a façam imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda, aos 7 de abril de 1877.=EL REI, com rubrica e guarda.=*Marquez d'Avila e de Bolama*=*Carlos Bento da Silva.*—(Logar do sêllo grande das armas reaes.)

Ministerio da justiça

2.ª Repartição

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º Os documentos extra-officiaes, a que se refere o artigo 2:495.º do codigo civil, podem ser escriptos pelos tabelliães ou por seus amanuenses, comtanto que sejam authenticados com a assignatura e signal do tabellião.

Art. 2.º Ficam assim interpretados os artigos 2:495.º n.º 9.º e 2:423.º § 3.º do codigo civil, e revogada a legislação em contrario.

§ unico. Esta interpretação em nada prejudica as disposições vigentes sobre os testamentos.

Mandâmos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda, aos 12 de abril de 1877.=EL REI, com rubrica e guarda.=*José de Sande Magalhães Mexia Salema.*—(Logar do sêllo grande das armas reaes.)

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º Ao juiz de direito de 3.ª classe, Antonio Cardoso Avelino, será dada, no quadro da magistratura judicial, a collocação que lhe pertenceria, se tivesse sido promovido á 2.ª classe, em virtude de proposta feita pelo supremo tribunal de justiça em 17 de maio de 1872.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandâmos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda, aos 12 de abril de 1877.=EL REI, com rubrica e guarda.=*José de Sande Magalhães Mexia Salema.*—(Logar do sêllo grande das armas reaes.)

Ministerio da fazenda

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º E' o governo auctorisado a negociar até á somma de 6:500:000 libras nominaes em titulos de 3 por cento de divida externa, com applicação ao pagamento da divida fluctuante e da divida aos bancos, em virtude do contrato de 22 de junho de 1872.

§ unico. O encargo resultante da operação auctorisada na presente lei não poderá ser superior a 3/4 por cento acima do que realmente corresponder ao preço dos fundos no mercado, na occasião em que esta operação for realisada.

Art. 2.º O governo dará conta ás côrtes na proxima sessão legislativa do uso que tiver feito da auctorisação concedida pela presente lei.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandâmos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O conselheiro d'estado, ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda, a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço, aos 7 de abril de 1877. = EL REI, com rubrica e guarda=*Carlos Bento da Silva.*—(Logar do sêllo grande das armas reaes.)

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º As pensões a cargo do thesouro publico por preço de sangue, ou em resultado de contribuição para o monte pio do exercito e da marinha, que tiverem sido perdidas pelas pensionistas em rasão de haverem casado antes da publicação da lei de 11 de março de 1862, serão revalidadas a favor das que se acharem viuvas e das que vierem a enviuvar.

§ unico. As pensões revalidadas nos termos d'este artigo só continuarão a ser pagas desde a data da publicação da presente lei ás pensionistas que se acharem viuvas, e desde a data da viuvez ás que vierem a enviuvar.

Art. 2.º São declaradas habeis para succeder ás mães pensionistas do thesouro em resultado do contribuição para o sobredito monte pio do exercito e da marinha, no todo ou na parte correspondente das respectivas pensões, sós ou em concorrencia com as irmãs solteiras ou viuvas, as filhas casadas das referidas pensionistas, salvos porém os direitos já adquiridos.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandâmos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

Os ministros e secretarios d'estado dos negocios da fazenda, da guerra e da marinha e ultramar, a façam imprimir, publicar e correr. Dada no paço, em 7 de abril de 1877.=EL REI, com rubrica e guarda.=*Carlos Bento da Silva*=*Antonio Florencio de Souza Pinto.*=*José de Mello Gouveia.*—(Logar do sêllo grande das armas reaes.)

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º Os proventos do caminho de ferro do Porto á Povoa de Varzim ficam isentos de contribuição industrial pelo espaço de dez annos, a contar da data da publicação da presente lei.

Art. 2.º A companhia referida fica obrigada a transportar gratuitamente pela mencionada linha, tropas, materiaes de guerra, empregados publicos no exercicio de suas funcções, presos e escoltas que os acompanharem, correios e malas de correspondencias, e a prestar ao estado o serviço gratuito pelas suas linhas telegraphicas.

Art. 3.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Mandâmos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

Os ministros e secretarios d'estado dos negocios da fazenda, e das obras publicas, commercio e industria, a façam imprimir, publicar e correr. Dada no paço aos 7 de abril de 1877.=EL REI, com a rubrica e guarda.=*Carlos Bento da Silva* = *João Gualberto de Barros e Cunha.*—(Logar do sêllo grande das armas reaes.)

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º E' approvada a garantia dada subsidiariamente pelo governo aos emprestimos feitos pelo Banco de Portugal a diversos estabelecimentos bancarios da cidade do Porto, na importancia de 356:990$255 reis, nos mezes de maio e junho de 1876.

Art. 2.º São approvados os contractos de emprestimo feito durante os mezes de agosto e setembro de 1876 a diversos estabelecimentos de credito na importancia de 1.100:000$000 reis sobre penhor de titulos de divida publica do estado, pelos mesmos estabelecimentos depositados nas caixas centraes do thesouro.

Art. 3.º E' approvada a applicação dada pelo governo aos titulos de divida publica, na posse da fazenda, para servirem de caução a varios supprimentos contrahidos em Londres no anno de 1876.

Art. 4.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Mandâmos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O conselheiro d'estado, ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda, a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Paço, aos 7 de abril de 1877. = EL REI, *Carlos Bento da Silva.* — (Logar do sêllo grande das armas reaes.)

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º E' o governo auctorisado a proceder á venda dos edificios das reaes cavallariças em Belem, e de outros predios ou terrenos, contiguos ás mesmas, que forem designados pela administração da fazenda da casa real.

Art. 2.º O producto dos bens vendidos, em virtude [illegible] do artigo anterior, será applicado ao [illegible] amortisação de um emprestimo até á quantia de 120:000$000 reis, que a administração da fazenda da casa real poderá levantar, para desde já se começar a construcção das reaes cavallariças e suas dependencias nos terrenos adjacentes ao palacio da Ajuda, e poderem-se effectuar varias reparações no mesmo palacio.

§ unico. O contracto para a realisação do emprestimo de que trata este artigo, não produzirá effeito sem ser approvado pelo governo.

Art. 3.º As obras de que trata o artigo antecedente serão dirigidas e fiscalisadas pelo governo.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandâmos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

Os ministros e secretarios d'estado dos negocios da fazenda, e das obras publicas, commercio e industria, a façam imprimir, publicar e correr. Dada no paço, aos 7 de abril de 1877. = EL REI, com rubrica e guarda. = *Carlos Bento da Silva* = *João Gualberto de Barros Cunha.* — (Logar do sêllo grande das armas reaes.)

Ministerio da Guerra

Repartição central

2.ª Secção

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º A força do exercito é fixada, no corrente anno, em 30:000 praças de pret de todas as armas.

Art. 2.º Será licenceada toda a força que poder ser dispensada sem prejuizo do serviço.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandâmos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra, interino, a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda, aos 6 de abril de 1877.=EL REI, com rubrica e guarda.=*Antonio Florencio de Sousa Pinto.*—(Logar do sêllo grande das armas reaes.)

SYNOPSE DO *DIARIO DO GOVERNO*

Diario de 17

Ministerio do reino—cartas de lei votadas pelas côrtes na ultima sessão parlamentar.

Ministerio da justiça—carta de lei approvando a tabella dos emolumentos e salarios judiciaes nos processos civeis e orphanologicos e tabella respectiva.

Ministerio da fazenda—cartas de lei votadas pelas côrtes na sessão parlamentar finda;—aviso da arrematação perante os respectivos governadores civis, nos dias 17 e 23 de maio proximo, de bens nacionaes sitos nos concelhos de Peniche, Peso da Regoa, [illegible] Passos e Villa Nova de Foscôa.

Diario de 18

Ministerio da justiça:—aviso declarando aberto concurso documental para provimento de varias egrejas parochiaes;—lista dos substitutos dos juizes de direito nomeados para as comarcas do districto judicial da relação do Porto e decreto nomeando-os.

Ministerio da fazenda:—cartas de leis votadas pelas côrtes na ultima sessão parlamentar;—aviso de arrematação perante os respectivos governadores civis, nos dias 19, 23 e 25 de maio proximo, de bens nacionaes sitos nos concelhos de Crato, Arronches, Aviz, Chamusca, Torres Novas, Abrantes, Vidigueira, Serpa, Alvito, Loulé, Tavira, Faro, Olhão, Niza, Beja, Moura, Evora, Extremoz, Arrayolos, Taboa, Cartaxo, Benavente e Alcobaça.

Ministerio da guerra:—ordem do exercito n.º 11.

Diario de 19

Ministerio da fazenda—cartas de lei votadas pelas côrtes na ultima sessão parlamentar;—aviso da arrematação no ministerio competente e perante os respectivos governadores civis, nos dias 21, 24 e 25 de maio e 19 de junho proximo de bens nacionaes sitos nos concelhos de Peniche, Lousada, Felgueiras, Penafiel, Villa do Conde, Paços de Ferreira, Santa Martha, Sabrosa, Santarem, Cartaxo, Evora, Guimarães, Caldas da Rainha, Portel, Extremoz, Móra, Taboa, Santa Combadão, Carregal e Angra do Heroismo.

SECÇÃO DE CORRESPONDENTES PARTICULARES

Sr redactor.—As celebres noticias da Barquinha, dadas pelo correspondente do *Campeão* não agradaram aqui, porque pareceu ver-se n'ellas uma censura ao nosso prior, que não merece se lhe faça a menor offensa, pois é homem honrado, e os barquinhenses tiveram sempre por timbre estimar os seus parochos, quando elles se tornam dignos. O auctor de taes noticias não é natural d'aqui, e aposto!... Por tanto eu que sou o sachristão, amigo d'elle, e muito obrigado (pois só depois da sua vinda é que botei casaco novo), vou desaffrontal-o, e contar as cousas tim tim por tintim! Vamos primeiro á questão dos dez tostões levados a mais. E' verdade levar elle mais dez tostões, mas é aos solteirões; porque a dizer a verdade, sr. redactor, ha aqui mais d'uma duzia de individuos solteiros, todos bem abotoados que podiam ser optimos paes de familia, e elle que quezila com o celibato (e eu tambem) é por isso que leva os ditos dez tostões para castigo.

Quanto aos outros regula se pela tabella antiga, em pouco mais bem aperfeiçoada, que estava a velha, e elle quer tudo reformado á moderna, e faz muito bem.

Pelo que diz respeito ás aguas medicinaes de Santo Antonio, vou contar o caso tal qual é.

Quando se começou a fallar na vinda do sr. padre Alberto para aqui, viu-se apparecer na sachristia uma nascente d'agua, e logo que elle chegou, viu-a e admirou a sua côr e sabor particular e exquisito, parecendo-lhe aguas sulphuricas.

Deu-se pressa a mandal-as examinar por medicos distinctos (sendo um d'elles o nosso), e estes lhe attestaram serem effectivamente aguas medicinaes, convenientes para uso interno e externo, sendo verdade que, soffrendo o sr. padre Alberto d'uma perna, mandava vir aguas do Porto para se banhar, e o incommodo augmentava, (e eu tambem fui soffrendo por causa d'ellas); mas logo que fez uso das de Santo Antonio, melhorou consideravelmente, e muita gente alli tem encontrado o seu remedio. Isto é attestado por toda a villa!

Seja lá o que fôr, sejam medicinaes ou milagrosas, o que é certo é que estando uma pessoa para morrer, com tanta fé as bebeu, que ainda está viva!

Ora o sr. prior não faz negocio com ellas, porque as dá de graça a todos, pobres ou ricos, e nada pede, só aceita alguma bilhinha d'azeite para as alampadas, ou cera para os altares.

Quanto á cantoria, nada tem que dizer, porque elle sabe cantochão como aquelles que bem sabem, e até está compondo uma arte de cantochão só para elle, que é uma boa peça, e ha de ser um gosto ouvil-o! olá! Venham cá assistir ao mez de Maria, que se faz este anno, e verão o que é cantar bem.

Com respeito, porém, a pedir, compre-me dizer, que elle não é pelinchão, e só pede o que não tem e precisa. Pede hortaliça, porque até agora não tinha horta, pede fructas, porque não tem pomares, mas não é soberbo, e com o que lhe dão, reparte tambem com os necessitados. J. C. e os apostolos faziam assim. Eu cá, a meu ver, as casas dos parochos deveriam ser uma especie de celleiros, onde os ricos depositassem as suas sobras para serem repartidas pelos pobres, que alli as iriam procurar sem que corassem e sem terem vergonha. Isto é que é fallar portuguez! E se pediu dinheiro ao sr. ministro para as obras da egreja, é porque a junta é pobre, e os habitantes, que teem dado mais de cinco contos para ellas, não podem dar mais, attendendo ao estado precario em que os deixaram as inundações! Julgo estar discutida esta materia, e desaffrontado o meu prior! Tornem para cá, que hão de levar!

Passemos a outro assumpto. O sr. presidente da camara pediu tambem ao sr. ministro a feitura da estrada comprehendida entre a Barquinha e o Entroncamento, e s. ex.ª attendendo ás razões do sr. Rato, prometteu mandal-a fazer já.

A respeito d'esta estrada já cá tenho tido minhas quezilias com o sr. prior, por que lhe disse que feita a estrada, se devia chamar para aqui o Entroncamento, que já de cá foi, mas elle oppoz-se, dizendo que não quer mais trabalhos, que não é ambicioso, e que não tem filhos, nem herdeiros, o que eu affirmo ser verdade! Porém, este modo de pensar realmente desgosta-me! Já fui com o meu collega da capella de N. S. de Roch-Amador medir a differença da distancia, que ha do Entroncamento á Barquinha e a Torres, aonde actualmente pertence; e vimos que para Torres são quasi oito kilometros, e para a Barquinha pouco mais de dois! Ora é uma sem razão obrigar esta boa gente a sacrificios immensos, só porque não quer mais trabalhos, quando aqui vinha com muita facilidade, por isso que tem duas boas estradas—a de ferro e macadame, e muito perto. Finalmente a divisão da freguezia devia ser a linha de ferro até ao Entroncamento! E que bons resultados estas annexações davam!

Só as Vaginhas e S. Caetano lhe rendiam no dia de Paschoa mais d'uma canastra d'ovos, que, por tabella, tambem cá viriam ter alguns! Olhe: na Barquinha poucos apanhou, mas dinheiro apanhou para mais d'um casaco (que bem precisa d'elle) e ainda para mais alguma coisa! Eu cá não lhe tenho inveja, e Deus lhe faça bem com elle, porque tambem reparte com os pobres! Finalmente é um bom homem, sem ceremonia, sem orgulho, accetta tudo quanto lhe dão, e não faz reparo d'ir comer e beber a casa d'um freguez; não é basofia como são alguns parochos por ahi (poucos) que lhe não chegam nem aos calcanhares, e isto em muitos sentidos.

Termina, promettendo voltar ao assumpto do Entroncamento, e tratar de questões antigas de politica do norte!

Não fica mal a um sachristão escrever para os jornaes!

Barquinha, 17—4.º—77.

O sachristão Nunes.

SECÇÃO DE NOTICIAS

Apontamentos curiosos.—Por occasião do anniversario do nascimento do imperador Guilherme, da Allemanha, publicou o jornal inglez *Pall Mall Gazette* um artigo, que é um curioso estudo comparativo das edades dos principaes arbitros dos des[illegible] que a maior parte nas nações do mundo civilisado são governadas por velhos, ainda que a média da vida humana, accrescenta aquelle jornal, se tenha alargado tanto nos nossos dias, que mal se póde considerar velho um homem que exceda os sessenta annos. Ora, como a palavra velho tem uma accepção relativa, seria mais correcto dizer que o poder se acha actualmente nas mãos de homens de mais edade do que n'outros tempos.

O principe de Gortchakoff tem hoje 79 annos de edade, lord Beaconsfield tem 72 annos, e mr. Gladstone 68. O principe de Bismark nasceu no 1.º de abril, e completou os seus 62 annos, e o mesmo succede a lord Granville, que nasceu no mesmo anno que o chanceller allemão.

O presidente da republica franceza approxima-se dos seus 69 annos, e mr. Thiers, que ainda é uma potencia, é apenas 25 dias mais novo que o imperador Guilherme.

Mr. Victor Hugo, não menos illustre que ambos os dois presidentes, está justamente a meio caminho entre as tres vintenas e meia e as quatro vintenas de Palmiltas, sem que as suas forças physicas ou intellectuaes tenham nem ligeiramente soffrido com o trabalho ou com os desgostos.

Entre os altos dignitarios da egreja, o papa conta 85 annos, e sem fallar dos cardeaes, monsenhor Dupanloup, tem 75, e o primaz de Inglaterra 66 annos. O deão de Westminster é apenas tres annos mais novo que mr. Venillot, o qual conta 40 invernos. O general Garibaldi, o homem mais popular da Italia, excede 70 annos. Mr. Julio Favre nasceu em 1800; mr. Julio Simon, em 1814; lord Russell, em 1792, e lord Straiford de Redcliffe, em 1788.

Naturalmente fallando da autoridade de alguns d'estes personagens, usamos da palavra *poder* no sentido mais lato. E' estas são autoridades que se ouvem nos conselhos dos povos. Lançando um golpe de vista para os que teem, não só os symbolos, mas a realidade do poder, vemos que as edades reunidas dos membros do actual gabinete britanico, sommam 660 annos, o que produz entre os doze membros uma média de 55 annos cada um. O mais novo d'esses ministros, é sir Michel Hicks Beach, que está a completar 40 annos.

Se retrocedermos até ao principio do seculo, isto é, ao 1.º de janeiro de 1800, nota-se uma grande differença. O senhor absoluto da França n'aquella época, sem nenhum direito de nascimento, era um mancebo de trinta annos.

Do outro lado do estreito, um homem de 40 annos, foi, durante dezeseis annos o ministro mais poderoso que o paiz teve. O chefe da opposição contra esse ministro, que tambem foi secretario d'estado e presidente da camara dos communs, contava 33 annos. Lord Granville, que não cedia nada em influencia e reputação politica a Pith e a Foxs foi presidente da camara dos communs aos 29 annos, e occupou o logar de ministro quatro decimos da sua vida.

Macaulay recorda que o collaborador de Lord Granville, Charles Gruy, foi, aos 23 annos, considerado digno de ser collocado entre os veteranos da diplomacia, que compareceram na qualidade de legados das communas na barra da camara dos lords, por occasião do processo de Vawen Hastings.

E' verdade que estes ultimos tinham tido a vantagem do nascimento, mas hoje nascimento, ainda mesmo unido ao talento, não eleva um homem tão rapidamente como então.

Nelson tinha 39 annos, quando teve a fortuna, que jámais teve a nenhum official da sua edade, de commandar uma esquadra ingleza n'uma batalha geral contra o inimigo. Foi isto sem duvida que fez dizer outr'ora a Lord Beaconsfield que a historia dos heróes é a historia dos rapazes. Esta expressão não é absolutamente exacta, e poderiam citar se exemplos em contrario.

Mas, seja (como fôr, diz concluindo o *Pall Mall Gazette*, os velhos estão subjeitos aos enfraquecimentos de Nestor, mas todo o homem sensato terá sempre prazer extremo em se entreter com homens, cujas recordações instructivas o conduzem a periodos, já remotos, dos annaes do seu paiz. «Se pensarmos que o papa actual póde conversar com o cardeal de York, cujo irmão se correspondia com Lord Lovat, nascido em 1667, admiramo-nos de que um homem d'esta edade possa ter sabido da propria bocca de personagens envolvidos nos acontecimentos historicos do seu tempo, e que remontam a dois seculos. E' assim que se fórma o que se chama a tradição.»

(*Do Jornal do Commercio.*)

Rapto, e casamento clandestino.—Em a noite de 7 para 8 do corrente, o sr. Joaquim da Costa Carvalho, artista pintor, raptou da casa paterna a Josephina Marques, menor de 16 annos de edade, filha do sr. Narciso José Marques, proprietario da rua de S. Marcos, d'esta cidade.

Na occasião em que o revd.º parocho do S. João do Souto, estava no domingo 8, celebrando a missa conventual, apresentaram-se-lhe alli o raptor e a raptada e ambos publicamente pronunciaram as palavras de mutuo consentimento para se receberem em matrimonio. Finda a missa, foram á sachristia fazer a mesma declaração ao revd.º abbade, o qual publicamente disse, que não lhes podia admittir tal declaração, como illegal, e que um e outro tinham incorrido nas penas e censuras, não só da Egreja como da lei civil.

Informam-nos que o raptor e a raptada se ausentaram *incontinente*, n'um carro que os estava esperando.

Sentimos ter de registar a repetição de tal abuso e crime.

Deram-se o anno passado dois factos quasi identicos, um dos quaes não teve andamento no processo, por assim o proprio pae da raptada o haver pedido á auctoridade, e ao sr. arcebispo a especial graça da concessão da licença para poderem receber-se á face da Egreja, o que se effectuou com assistencia e licença por escripto do pae.

No segundo caso, no qual se não deu o rapto, foram aos dois individuos applicadas as censuras da Egreja; censuras que foram levantadas depois de longa separação dos dois presumidos contrahentes e de terem estes satisfeito a penitencia que lhes fôra imposta: —recebendo-se então legalmente, obtida a licença paterna do nubente, que era menor.

Sentimos que o sr. Carvalho se expozesse, por mal aconselhado, ás censuras ecclesiasticas, e ás penas civis, com o irreflectidissimo passo que deu.—(*Commercio do Minho*, de 10 d'abril.)

Despachos administrativos.—Em differentes datas do mez corrente verificaram-se os seguintes:

Camara municipal de Vianna do Castello—approvado o seu orçamento supplementar ao ordinario do corrente anno economico.

João Pereira Cardoso—confirmado na serventia vitalicia do officio de escrivão da camara municipal do concelho de Armamar, vago pela exoneração concedida a José Manoel Ribeiro.

Camara municipal do concelho de Mirandella—approvado o seu orçamento supplementar ao ordinario do corrente anno economico.

Camara municipal do concelho de Villa Nova de Famalicão—idem, idem.

Antonio Nunes da Silva Fevereiro—exonerado de administrador do concelho de Castello Branco; o bacharel Adelino Geraldes Tavares Gamboa—exonerado de administrador do concelho do Fundão; Henrique Caldeira Pedroso—nomeado para administrador do primeiro dos concelhos vagos pelas exonerações anteriores; e José Navarro Pereira—nomeado para administrador do segundo dos mesmos concelhos.

Ditos ecclesiasticos e judiciaes.—Por decretos de 12 do corrente verificaram-se os seguintes:

O presbytero José Rodrigues Cravo Branco—apresentado na egreja parochial de Santo Varão, diocese de Coimbra.

O presbytero Antonio Rodrigues de Sou[illegible]chial de S. João Baptista de Beijoz, diocese de Vizeu.

O presbytero José de Almeida Reis e Vasconcellos—apresentado na egreja parochial de S. Mamede, de Santa Cruz da Trapa, diocese do Vizeu.

Declarados sem effeito, o decreto de 21 de junho de 1870 e carta regia de 17 de agosto de 1871, pelos quaes se fizera mercê ao presbytero José Rodrigues Cravo Branco da apresentação na igreja de Nossa Senhora do Rosario de Alvôco da Serra, diocese de Coimbra.

Bacharel Alexandre Marques do Paixão, juiz de direito da comarca de Ponte de Lima—declarado nos termos de receber a terça parte mais do seu ordenado, desde 1 de julho ultimo.

Bacharel José Guilherme da Costa Lyra, dito da comarca de Oliveira de Azemeis—idem.

Bacharel Manuel Celestino Emygdio, dito da comarca de Santa Comba Dão—idem.

Bacharel João Vasco Ferreira Leão, dito da comarca de Ovar—idem, desde 18 de março ultimo.

Bacharel José Miguel Quaresma e Silva—transferido, como requereu, do logar de juiz da relação dos Açores para identico logar na relação do Porto.

Bacharel Antonio Joaquim Nunes de Vasconcellos, juiz de direito de 1.ª classe, servindo na 1.ª vara da comarca do Lisboa—promovido a juiz de 2.ª intancia e nomeado para a relação dos Açores.

Bacharel José Luciano da Silveira Freire Themudo, dito na comarca de Chaves—idem.

Bacharel José Ferraz Tavares de Pontes, dito na auditoria do exercito junto do conselho de guerra permanente da 1.ª divisão militar—nomeado juiz de direito da 1.ª vara da comarca de Lisboa.

Bacharel João Vasco Ferreira Leão, juiz de direito de 2.ª classe, servindo na comarca de Ovar—promovido a juiz de 1.ª classe e nomeado para a comarca de Chaves.

Conselheiro Antonio Cardoso Avelino, dito de 3.ª classe, servindo na commissão de ajudante do conselheiro procurador geral da corôa e fazenda—promovido a juiz de 2.ª classe e nomeado para a comarca de Ovar.

Bacharel Manuel Ignacio do Canto Ramos e Silveira, dito de 1.ª classe, servindo na comarca de Valle Passos—transferido, como requereu, para a comarca de Ponta Delgada.

Manuel Justiniano Mora, 1.º substituto do juiz de direito da comarca de Aldea Gallega do Ribatejo—exonerado, como requereu.

Fernando dos Santos Callado, 2.º substituto do sobredito juiz—nomeado 1.º substituto do mesmo juiz.

José Pereira Duarte, 3.º substituto do sobredito juiz—nomeado 2.º substituto do mesmo juiz.

Antonio Joaquim Nunes, 4.º substituto do sobredito juiz—nomeado 3.º substituto do mesmo juiz.

Rafael Gonçalves de Azevedo—nomeado 4.º substituto do sobredito juiz.

José Joaquim de Abreu Pimenta, 3.º substituto do juiz de direito da comarca de Lagos—exonerado, como requereu.

Bacharel Luiz Simões de Sarrea Garfeas—nomeado para o sobredito cargo.

Martinho de Vasconcellos Almadanim Mousinho, juiz ordinario do julgado de Montemór o Novo—exonerado, como requereu.

José Moreira—nomeado para o sobredito logar.

Alvaro Teixeira de Carvalho, 2.º substituto do sobredito juiz—exonerado, como requereu.

Manuel José da Silva—nomeado para o sobredito logar.

Manuel Fernandes de Oliveira, 2.º substituto juiz ordinario do julgado de Ribafeita—exonerado, como requereu.

Custodio Rodrigues da Costa—nomeado para o sobredito cargo.

Manuel Pereira da Silva—nomeado 1.º substituto do juiz ordinario do julgado de Azeitão.

José Antonio Fernandes—nomeado 2.º substituto do sobredito juiz.

Manuel Joaquim Guerreiro—nomeado 1.º substituto do juiz ordinario do julgado de Palmella.

José de Oliveira e Silves—nomeado 2.º substituto do sobredito juiz.

José Antonio Vito—nomeado 1.º substituto do juiz ordinario do julgado de Setubal.

José Maria Liberio—nomeado 2.º substituto do sobredito juiz.

Bacharel Bernardo de Mello Cabral—declarado, como requereu, sem effeito o decreto da sua transferencia do logar de delegado do procurador regio na comarca da Certã, para identico logar na comarca de Loulé.

Bacharel Narciso Maximiliano Alvares de Carvalho—idem da comarca de Loulé para a da Certã.

Guilherme Augusto da Silva Carvalho—nomeado contador e distribuidor do juizo de direito da comarca da Gollegã.

Bacharel Joaquim de Araujo Rangel—idem da comarca de Mafra.

Bacharel Henrique Luiz Ferreira—nomeado contador do juizo de direito da 1.ª vara da comarca de Lisboa.

Joaquim Rodrigues Conceiro, escrivão e tabellião do juizo de direito da comarca de Elvas—transferido, como requereu, para a comarca da Fronteira.

Antonio da Silva Rosado, dito da comarca de Fronteira—idem para a comarca de Elvas.

Manuel Borges de Menezes, escrivão do juizo ordinario do julgado dos Altares—exonerado, como requereu.

Antonio Miguel da Silveira Moniz—nomeado para o sobredito officio.

Francisco José de Sousa Barros—nomeado escrivão do juizo ordinario do julgado de Moreiras.

José Antonio Pinho, escrivão do juizo de paz do districto de S. João da Madeira, no julgado de Oliveira de Azemeis—nomeado escrivão do juizo ordinario do dito julgado.

Albino Mauricio Gadinho—nomeado escrivão do juizo de paz do districto de Argoncilhe, no julgado da Feira.

Julio Cesar de Moraes Caldas, escrivão do juizo de paz do districto de Montalegre, no julgado do mesmo titulo—exonerado, como requereu.

Antonio Joaquim de Sousa, dito do districto de Miragaya, na 3.ª vara da comarca do Porto—transferido, como requereu, para o districto da Sé, na 1.ª vara da mesma comarca.

CHRONICA HISTORICA—No dia 19 d'abril—anno de 1719, o imperador da Allemanha Carlos II regulou por decreto a successão ao throno da casa d[illegible] Este decreto deu logar ao rompimento [illegible]rivel guerra que durou muitos annos.

No dia 20—anno de 1546 verificou-se o segundo cerco de Diu.—Em 1814 fez a sua entrada solemne em Pariz o rei Luiz XVIII.—Em 558, manifestou-se em Constantinopla o primeiro caso da terrivel peste que assolou aquella cidade.—Em 1814 Napoleão I partiu para a ilha d'Elba acompanhado por poucos officiaes.

No dia 21—anno de 1146 morreu o famoso portuguez Egas Moniz, aio de D. Affonso Henriques.—Em 1498 o celebre Romulo lançou os primeiros fundamentos da cidade de Roma, nas margens do Tibre, a desaseis milhas de distancia do mar. A' cidade foi imposto o nome do famoso fundador.

No dia 22—anno de 1498 D. Manoel foi jurado principe Herdeiro de Hespanha. Em 1478 os reis catholicos estabeleceram em Hespanha o tribunal da Inquisição.—Em 1834 celebrou-se a quadrupula alliança contra o sr. D. Miguel de Bragança e D. Carlos de Hespanha.

CHRONICA RELIGIOSA.—Resou a egreja no dia 19 de S. Leão. Foi este santo elevado á cathegoria de Pontifice e occupou a cadeira de S. Pedro em 1043,—epoca em que reinava um grande scisma, que punha em agitação toda a sociedade catholica. S. Leão desenvolveu toda a sua energia para o extirpar, o que despertou odios dos seus inimigos, que lhe moveram atroz perseguição e lhe deram afinal a morte. Presidiu a varios concilios que fez reunir para regular a disciplina ecclesiastica.

Santa Ignez de Montepoliciano professou

a regra dominicana, chegando a exercer o cargo d'abbadeça no mosteiro em que se recolheu e no qual professou, fazendo alli até á morte exercicios da mais austera penitencia.

Sabbado 21—Santo Anselmo arcebispo. Raiar da aurora ás 3 h. e 34 m. Nascimento do sol ás 5 h. e 18 m. Occaso ás 6 h. e 43 m.

Domingo 22 — Santa Senhorinha e os santos Sotero e Caio. Santa Senhorinha foi d'esde o seu nascimento inclinada á santidade, dando sempre testemunho de suas virtudes. Abraçou a ordem monastica de S. Bento e todos os seus actos até á morte provaram sempre a sua santidade.

Os santos Sotero e Caio foram ambos pontifices e combateram sempre com o maior vigor a idolatria, pelo que soffreram muitas perseguições.

Segunda feira 23. — S. Jorge m. deffensor de Portugal.

Terça-feira 24.— Os santos Honorio b. e Fiel de Sigmaring.

Chegada.—Chegou no dia 16 á sua casa de Cantanhede, o sr. José Luiz Ferreira Freire, deputado por aquelle circulo e cavalheiro com justiça estimado n'aquella circumscripção. O sr. José Luiz foi recebido com as mais cordeaes demonstrações de sympathia pelos seus amigos e patricios.

Outra.— Chegou ha dias á freguezia de Loureiro, no concelho d'Oliveira d'Azemeis, o sr. Manoel Soares d'Oliveira Cravo, natural d'alli, e que por muitos annos viveu no Rio de Janeiro, onde casou com uma sr.ª rica, possuindo com a abastança de meios, os mais relevantes dotes d'alma. Tendo a desventura de perder o ente que tanto amava, o sr. Cravo voltou ao paiz, procurando logo suas boas mãe e irmã, das quaes tem sido valioso amparo.

E' o sr. Oliveira Cravo um cavalheiro bondoso e caritativo em extremo. Os pobres encontram n'elle um protector assiduo. Para a pratica do bem a sua casa está sempre aberta. Os desvalidos devem-lhe já muito, porque as suas intenções são boas, e bastantes os meios de que dispõe.

Deus lhe conserve a vida para amparo dos que sofrem é o que sinceramente estimamos.

Acto justo—O governo resolveu abrir concurso para provimento da egreja de Santa Eulalia d'Eirol d'este bispado. Esta egreja estava ha muito sem parocho collado e os habitantes da freguezia soffriam todas as consequencias de tão lamentavel interinidade. E' pois de crer que dentro de 2 mezes, aquelle beneficio, pequeno, mas importante e muito bem situado, esteja provido n'um ecclesiastico digno e respeitavel.

A egreja de Frossos tambem está a concurso e tambem deve ser provida dentro do mesmo tempo.

Provimento digno.—Acaba de ser provido na egreja de Sogadães, d'esta diocese, o sr. Antonio Tavares d'Oliveira, ecclesiastico illustrado e de costumes austeros. O sr. Tavares d'Oliveira tem muitos serviços á egreja e era, de todos os concorrentes, o que a freguezia mais desejava. Ha por isso motivo para dar parabens á parochia, e nós d'aqui lh'os enviamos.

Doença Ha mezes que passa bastante incommodado o sr. José Justino de Cerqueira Alpoim, respeitavel cavalheiro ha muitos annos residente n'esta cidade. Já ha muito tempo que s. ex.ª não sáe de casa, porque está sendo successivamente atacado de vertigens que o põe em imminente perigo de cair, o que já lhe tem infelizmente succedido. Além d'isto soffre de incommodo grave no estomago, o que tanto mais aggrava o seu padecer.

O estado do illustre enfermo dá serios cuidados a seu exm.º filho e nosso amigo, o sr. Ricardo Alpoim e a toda a sua exm.ª familia, que tem appellado para os recursos da medicina e empregado todos os meios de combater a molestia de que soffre.

Sentimos muito os incommodos do venerando cavalheiro e fazemos votos sinceros pelo seu restabelecimento.

Dôr.—O nosso muito estimado amigo o sr. Sizenando Celestino Pimentel, teve ha dias o desgosto de perder sua estremecida mãe, sr.ª de relevantes virtudes e das mais distinctas qualidades.

O sr. Celestino está no transe da mais acerba dôr, e nós, que respeitamos o seu caracter e que apreciamos a sua amisade, d'aqui lhe enviamos a significação do nosso sentimento.

A questão do sr. Guedes de Carvalho—Na secção competente d'este jornal vae uma communicação que nos enviou o sr. Antonio Guedes de Carvalho e Vasconcellos, digno e distincto medico de Villa Real, a qual tem relação com a questão de que tractava o recurso de s. ex.ª, que publicamos em um dos nossos ultimos numeros e sobre o qual fizemos algumas considerações.

Hoje chamamos a attenção de quem tenha de superintender sobre a referida questão para a mencionada publicação, que tem referencia com o citado assumpto.

Quando para satisfazer a mesquinhos e desarrasoados caprichos se desconsideram serviços da importancia que prestára sempre, como medico de partido, o sr. Guedes de Vasconcellos, retribuindo-lhes com injustiças as mais flagrantes e penalidades immerecidas, a opinião publica não póde deixar de revoltar-se e de stigmatisar severamente o procedimento de quem assim calca direitos adquiridos pelo pontual cumprimento de deveres sagrados. Aos poderes competentes, a quem a questão está affecta, cumpre ordenar a reparação devida, e nós cremos que assim o farão.

Egreja da Vera Cruz—Reuniu no domingo ultimo de manhã a junta de parochia da freguezia da Vera-Cruz d'esta cidade e resolveu abrir em toda a freguezia uma subscripção, cujo producto será applicado á reparação do templo que, por estar em ruinas, se acha encerrado, com sentimento de todos os parochianos, por isso que o templo da Apresentação não tem, pela sua pequenez, a capacidade necessaria para as funcções parochiaes, e das differentes irmandades.

Applaudimos a resolução da illustre juncta de parochia. Ninguem na freguezia faltará decerto a auxiliar os seus esforços. Todos sem duvida concorrerão com o que estiver em suas forças, para um fim tão justo e em cumprimento dos mais sagrados deveres.

Não recue a illustre junta ante qualquer opposição ao seu prudente e rasoavel projecto de reparar a egreja em ruinas feita por os que optam porque se construa antes uma egreja nova, o que todos julgam irrealisavel pelo grande dispendio que importaria e pelo muito que uma tal obra pesaria sobre a freguezia, na maior parte pobre.

Appareçam os recursos precisos e então todos concordarão em que se faça a egreja nova. Em quanto os não apresentarem, prevaleça e execute-se a resolução da junta, porque é mais conveniente e a mais sensata.

Theatro.—Não noticiamos em o nosso n.º passado a recita com que alguns mancebos estudiosos resolveram beneficiar o asylo José Estevam. Não foi menos consideração com o acto philantropico, que assenta bem nas idades juvenis. Foi sim por suppormos que outro collaborador se incumbiria da tarefa, e quando demos pela falta, já a nossa folha se achava distribuida na cidade.

O desempenho foi regular, chegando a surprehender muitos dos espectadores, que não esperavam tanto de quem pela primeira vez pisava o palco. Todos os que entraram no espectaculo foram dignos dos applausos com que o publico os victoriou. O drama correu bem, e a comedia agradou.

Recitaram-se diversas poesias, que todas foram applaudidas, sendo bisada a do sr. Almeida Mendes, mancebo talentoso, e que ha de colher laureis nos certamens do estudo. Depois de recitados foram distribuidos impressos uns versos á caridade feitos pelo sr. José Reinaldo.

A sala do espectaculo estava vistosamente decorada, e foi notavel a concorrencia tanto na plateia, como nos camarotes e na galeria, em cujo centro se divisava o retrato de José Estevam.

Nova agencia.—Consta que vae estabelecer-se em Lisboa uma agencia, que se encarregará de obter, á custa do estado, dotes para meninas pobres, que pretendam contrahir o sacramento do matrimonio. Será esta mais uma instituição benefica das muitas que se hão introduzido no nosso paiz, sendo a primeira a da publicação dos jornaes de 10 reis, que estão ao alcance de todas as classes, ainda as mais destituidas de meios, pelas quaes distribue a instrucção, e lhes abre o gosto pela leitura. Honra seja feita aos illustrados iniciadores de tão sublime como salutar ideia, e oxalá que vejam seus esforços coroados do mais feliz resultado.

Preço do sal.— Não ha movimento notavel n'este ramo de commercio e de producção local. O preço em que estava ha muito é ainda aquelle em que se conserva, sem tendencia para subida—13$000 e 13$500 o barco de 4 moios de razas. O tempo não tem favorecido a exportação e isso tambem concorre para a estagnação que se sente.

Batataes.—As chuvas teem prejudicado os batataes de forma que muitas sementeiras estão já eivadas da molestia que costuma atacar esta planta.

Banhos de Luzo.—Recebemos o relatorio e contas da gerencia da direcção da sociedade dos Banhos de Luzo. Pela rapida leitura que fizemos d'estes documentos vemos, que é prospero o estado d'aquelle estabelecimento, pois que a receita é superior á despeza. A concorrencia de banhistas tem sido grande e desenvolve-se de anno para anno, sendo por isso de crer, que cresça nos annos seguintes a prosperidade do estabelecimento.

Publicações.—Recebemos um opusculo dado á luz pelo sr. F. A. G. de Moraes Sarmento, contendo apontamentos historicos do real mosteiro da Batalha. E' assumpto interessante e digno de ler-se.

Tambem saiu á luz o fasciculo n.º 12 da *Historia de Portugal* editada por o sr. Ennes—obra de reconhecida importancia, e de que por vezes temos feito menção. Contem este opusculo uma gravura, representando o acto do juramento d'el-rei D. Affonso III.

Tambem se publicaram os n.os 14 e 15 do *Universo Illustrado*, semanario interessante que se publica em Lisboa. Contem varias gravuras.

Recebemos tambem os fasciculos 50 e 51 do *Diccionario Popular* dirigido pelo sr. Pinheiro Chagas—trabalho de merito de que por vezes temos fallado.

De todas estas obras recebemos os respectivos exemplares, cuja remessa agradecemos, como preciosas offertas.

Um phenomeno da natureza—De um cavalheiro do concelho d'Estarreja, cujas relações e amisade presamos, acabamos de receber a seguinte communicação:

«Possuo ha alguns dias um individuo de raça suina crusado com carneiro, do qual faço a seguinte descripção:—O tronco póde dizer-se commum, pois que tanto a sua configuração é de carneiro como de porco, tendendo mais para a d'aquelle; o couro, em parte de carneiro e em parte de porco, é coberto por uma camada de lã castanho escura, annellada, d'entre a qual se destacam alguns, raros, cabellos pretos, bastante grossos e hirsutos; as pernas e braços são de porco, porem as patas ou unhas tendem mais para carneiro do que para porco; o signal por onde se distingue o sexo (é feminino), é de ovelha; a cauda, muito sedeuda, se não fosse defeituosa pelas suas tortuosidades, apresentaria a configuração da de cavallo, em consequencia de se conservar sempre perpendicular; finalmente, só as orelhas e focinho é que tem a verdadeira configuração de porco, tendo junto ás maxillas, espessas e salientes suissas á *ingleza*. E' animal mansissimo, e até de genio muito soffredor, pois que admitte, impassivel, que lhe arranquem qualquer porção de lã, etc. Tem 5 a 6 mezes de edade, é desenvolvido, alimenta-se da mesma forma que os da pura raça suina, fazendo-se sentir como os d'esta raça por meio dos seus roncos muito moderados, e que raras vezes se lhe ouvem.

A vista d'este *bicho* excita a hilaridade a quem o examina attentamente. E' digno de figurar entre a collecção d'outros animaes.»

E' realmente admiravel e sem semelhante o animal cuja descripção nos é offerecida. Se fosse exposto nos grandes centros de população não faltaria quem desejasse vel-o.

Despachos ecclesiasticos.—Foi mandado abrir concurso documental para provimento das seguintes egrejas parochiaes:

Almeirim (S. João Baptista), concelho de Almeirim, diocese de Lisboa; Alvôas da Serra (Nossa Senhora do Rosario), concelho de Ceia, diocese de Coimbra; Eirol (Santa Eulalia), concelho de Aveiro, diocese de Aveiro; Frossos (S. Paio), concelho de Albergaria, diocese de Aveiro; Portimão (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Villa Nova de Portimão, diocese do Algarve; Sardoura (Santa Maria), concelho de Sinfães, diocese de Lamego.

Noticias da Vidigueira—Em 15.

—Do nosso correspondente.—Partiu d'aqui para Alemquer no dia 15 do corrente o sr. dr. Antonio Maria Jalles, que foi aqui administrador do concelho e que, n'essa qualidade adquiriu geraes simpathias e muitas venerações. Ao seu zelo e energia, á sua austeridade de caracter deve o concelho muitos serviços, e tanto que não ha aqui ninguem que não sinta a sua ausencia. O sr. Jalles vae exercer em Alemquer o lugar de auctoridade administrativa. Dentro de pouco conhecerão os povos a differença entre uma auctoridade benefica, séria e respeitavel, e um empregado menos escrupuloso, menos grave e menos digno.

Damos os parabens aos povos d'Alemquer, que vão ter no sr. Jalles um administrador dignissimo, e fazemos votos para que a Vidigueira possua fortuna egual.

CORREIO DA NOITE

(Do nosso correspondente)

Lisboa 20 de abril.

Nada de novo. O gabinete mantem a mesma attitude e reserva. Nem se manifesta por gregos nem por troianos. O facto impacienta as parcialidades, que desejam ver bem aplanados os campos, especialmente a regeneradora, que é a que se mostra mais descontente, porque os actos do gabinete lhes vão provando, que elle regeita a norma governativa do ministerio demissionario, porque marcha por caminho opposto. Nota-se, porem, geralmente frouxidão grande no gabinete, parecendo não estar resolvido a fazer politica sua, e por conseguinte a não sustentar por muito tempo o leme do estado.

Do negocio do emprestimo nada respira; mas crê-se geralmente que as negociações respectivas se suspenderam, depois que as graves noticias do Oriente vieram actuar em todos os mercados monetarios europeus e os fundos publicos baixaram em todas as principaes praças nacionaes e estrangeiras. A guerra, se rebentar, será uma grande calamidade para todas as nações da Europa e Portugal soffrerá tambem as consequencias, e já começa a sentil-as, se é que as negociações do emprestimo se goraram só com a perspectiva da guerra, como se affirma, geralmente, porque toda a demora na realisação do emprestimo occasionará ao gabinete os mais graves embaraços.

Este assumpto, que é de natureza grave, tem dado logar a polemica energica entre os jornaes das differentes côres politicas. Os regeneradores querem inculpar o actual gabinete e tornal-o responsavel pelo malogro do emprestimo, mas os progressistas rebatem a accusação. Vem a proposito o transcrevermos aqui o que sobre o assumpto escreveu o *Diario Popular* nas linhas que seguem:

«O facto de ter rebentado a guerra no Oriente e de se poder generalisar obsta, na opinião do governo e na de toda a gente sensata, a que se possa fazer contracto serio e seguro. Por muito garantidas que sejam as casas bancarias proponentes, não está na sua mão o futuro da Europa e do mundo. O contracto que todos na boa fé fizessem hoje, poderia amanhã ser invalidado, pela generalisação da guerra. O governo poderia contractar em condições vantajosas e assim armar á popularidade e ao effeito, mas nem elle, nem força nenhuma humana poderia garantir o dia de amanhã na actual conjunctura politica. Esta é a rasão porque o governo, não querendo illudir ninguem, mas administrar honrada e prudentemente, tomou a resolução de suspender no actual momento quaesquer negociações. O governo não quer falsas glorias, contenta-se com bons serviços reaes.

Inculca ainda o collega, que o governo foi imprevidente, não contractando mais cedo, e, que por querer muito, perdeu tudo.

«Esta accusação é duplicadamente injusta. Sendo certo que a lei do emprestimo só passou nas duas camaras em fins de março, como queria o collega que em 13 de abril já estivesse negociado, contractado e emmittido um emprestimo em condições vantajosas para o thesouro? Pois este ministerio é, porventura, culpado de que o governo regenerador não fizesse passar a lei do emprestimo nos primeiros dias de fevereiro, como poderia tel-o feito, se cuidasse mais sériamente dos interesses publicos? Não esqueça a *Democracia* que não basta contractar um emprestimo; é necessario tambem omitil-o e collocal-o. Supponha que o governo era precipitado e imprudente, e que tentava a emissão sem attender ás circumstancias politicas da Europa. Não vê o mal que similhante imprudencia infligiria ao nosso credito?

«A *Democracia* receia que, addiado o emprestimo, tenhamos que ficar sujeitos ao pesado jogo dos argentarios da *city*. Esse receio parece-nos infundado, porque, segundo ouvimos, não só o governo tem certas em Londres as reformas de lettras que sejam precisas, mas tambem já teve a fortuna de poder reduzir os encargos do supprimentos contrahidos pelo gabinete regenerador, alguns dos quaes sabiam a 8 por cento. E, como terminaram os esbanjamentos regeneradores, será insignificante a necessidade de novos provimentos, para os quaes ha dinheiro de sobejo no paiz.

«Não deve esquecer tambem que, se ha divida fluctuante estrangeira, a culpa e a responsabilidade são todas dos regeneradores, que em cinco annos prosperos não fizeram mais que dispender á larga e contrahir todos os dias novos emprestimos e supprimentos.»

—A questão dos exames de instrucção secundaria está sendo o assumpto de que toda a imprensa se occupa actualmente. Tem por vezes corrido, que o governo está resolvido a revogar o decreto, que levantou no paiz tão grande indisposição, e estas versões procedem de ter sido por vezes já procurado o sr. ministro do reino, por alguns cavalheiros, que lhe tem feito ver a inconveniencia da medida. Um d'estes dias chegou a affirmar-se que o decreto da revogação se não faria esperar. Cremos que o sr. presidente do conselho está já convencido de que a medida é insustentavel. A responsabilidade não é sua só, mas tambem da commissão encarregada da reforma, que foi quem apresentou ao governo o alvitre, que, reduzido a decreto, suscitou indisposição geral no paiz. O gabinete não póde deixar de tomar uma providencia decisiva a tal respeito, porque aliás as consequencias poderão ser muito desagradaveis. De Braga, da Guarda e de Faro já vieram representações, que deram entrada no ministerio competente, contendo argumentos irrefutaveis e baseadas em rasões indestructiveis.

—S. ex.ª o sr. ministro das obras publicas vae brevemente fazer uma digressão em serviço publico ao norte do reino, começando a sua visita pelo Porto, cuja barra irá examinar, porque outro o elevado pensamento de a melhorar de modo a poder dar todo o desenvolvimento necessario ao commercio d'aquella grande cidade. A este respeito publicou o nosso illustrado collega do *Progresso* o seguinte:

«Ha muitos annos que a cidade do Porto, a primeira do paiz para arrojados commettimentos materiaes e politicos, procura meio de corrigir a natureza, que, como adversa á sua prosperidade mercantil, semeiou d'escolhos e entulhou d'areias a barra do Porto. Este importantissimo assumpto não escapou ao espirito activo do sr. ministro das obras publicas. Sabemos de boa fonte e ufanamo-nos de poder annunciar, que s. ex.ª considera o problema da barra do Douro como um d'aquelles, cuja resolução seria de maior interesse publico e mais honra daria á sua gerencia, e que vae estudar, por si e por seus subordinados, o meio mais acertado e mais exequivel, no ponto de vista da arte da economia, de dotar o commercio portuense com um porto seguro e de facil entrada.

Por tudo quanto o sr. Barros e Cunha fizer n'este sentido—ainda que não faça quanto deseja—lhe deverá sincero applauso o paiz inteiro. Começar é o primeiro e indispensavel passo para acabar.»

Honrosa será para o sr. Barros e Cunha a sua vizita á segunda cidade do reino e para o grandioso fim que o nosso collega annuncia. Effectivamente o estado da barra do Porto ha muito está reclamando a protecção dos poderes officiaes, pois que está sendo o sorvedouro de muitos navios mercantes que demandam aquelle porto.

—Vão adiantados os estudos para as obras de defesa do Tejo, canaes de irrigação, diques longitudinaes e regimen dos affluentes.

—O sr. Coelho d'Almeida, illustre ministro de Portugal em Vienna d'Austria e que se achava aqui com licença, regressa brevemente ao seu posto, em vista da gravidade das noticias do Oriente.

—O sr. Antonio Augusto d'Aguiar como presidente do conselho administractivo da Associação Promotora da Industria Fabril convocou a uma reunião os primeiros industriaes, afim de os consultar a proposito do que mais convem fazer, para que as industrias nacionaes sejam condignamente representadas na grande exposição internacional de Pariz em maio do proximo anno de 1878. O sr. Aguiar expoz o fim da convocação, que
era de todos coad
verno, no collecio
cionaes. Approvado
meada uma commissão
balhos da Associação, relativos á exposição, a qual ficou composta de varios cavalheiros.

—Foram considerados limpos de febre amarella, d'esde 12 de março ultimo, os portos da provincia do Ceará.

—O *Diario* de 19 publicou as cartas de leis votadas pelas côrtes, auctorisando o governo a conceder isenção de direitos a todo o material, que as camaras municipaes das cidades de Lamego e de Santarem importarem para as obras do abastecimento d'aguas das mesmas cidades, e concedendo á camara municipal do concelho de Cantanhede o edificio em que estão alojadas as repartições publicas do mesmo concelho.

—O conselho geral das alfandegas decidiu que o arame importado por o sr. Silvano de Figueiredo na alfandega do Porto seja classificado como obra do mesmo material, e que as saccas d'algodão despachadas por o sr. Francisco Monteiro paguem o direito do tecido.

—Não está ainda nomeado governador civil para esse districto—quer dizer, não foi á assignatura, na quinta feira proxima, o decreto, porque á ultima hora houve duvidas sobre o nome, que se indicava. E', porem, de crer, que na quinta feira proxima fique resolvido esse negocio. Devem, porem, ter a certeza, de que o governo deseja acertar na escolha, dando a Aveiro uma auctoridade digna em todo o sentido.

—A sr.ª marqueza d'Avila, que passou alguns dias mal, está felizmente melhor. Esta illustre sr.ª é digna das maiores attenções, porque é um verdadeiro typo de bondade e de virtude.

—Parece fóra de duvida, que vae ser tra
ferido de Torres Vedras para Estar
muito digno delegado d'aquella comar
sr. Augusto Maria de Castro Corte Re
intelligente e recto magistrado vae para
por conveniencia do serviço, e por vontade propria. Estarreja vae ter pois um delegado digno a todos os respeitos.

—O sr. José Luciano de Castro acaba de dar procuração ao distincto advogado o sr. Alves da Fonseca para chamar aos tribunaes o *Diario Illustrado*, que tem procedido com aquelle illibadissimo caracter d'um modo abaixo de toda a critica. Actos assim condemna-os tudo o que ha de sério e de respeitavel no paiz. A imprensa não se fez decerto para isto.

—Continua a tendencia para baixa
fundos publicos nos mercados estrangei
Em Londres cotaram-se hontem os tit
portuguezes a 22. Na Bolsa lisbonense
taram-se hoje as inscripções a 49,50 e os
titulos hespanhoes a 10,80.

P. S.

—O decreto sobre os exames vae ser
torado. O illustre presidente do consel
ministro do reino foi surprehendido por
trapalho que estava feito pelo ministerio p
sado, e que ia ser promulgado pelo sr. A
tonio Rodrigues Sampaio. O sr. marqu
d'Avila é, incontestavelmente, o homem pu
blico de Portugal de melhor fé, e de mais alevantados dotes de cavalheirismo que eu conheço. S. ex.ª honra sempre os actos dos seus antecessores, sem excluir mesmo aquelles de que pode provir-lhe ás vezes desgosto politico. Sem offensa de ninguem o sr. marquez d'Avila é no paiz e na Europa um exemplo notavel de circumspecção, de tino governativo, e da mais extremada probidade. Bom seria—seria para desejar que muitos dos nossos homens de governo tomassem como escola e como exemplo tão notavel e exemplar typo de nobreza de sentimentos.

SECÇÃO DE ANNUNCIOS E PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

CHAPEUS DE SENHORA E CREANÇA

Especialidade de chapéus e confecções

ULTIMOS MODELOS DE PARIS

Ha um bonito e variado sortimento de CHAPEUS feitos pelos ditos MODELOS tanto em FELTRO como EM VELUDO DE SEDA e INGLEZ, desde 3$000 até 12$000 reis, executados com a maxima PERFEIÇÃO e guarnecidos com LEGITIMAS FLORES FRANCEZAS, plumas e fitas de faille até mesmo os mais baratos.—Arranjam-se os chapéos antigos de feltro, veludo e de todas as qualidades á MODA pelos referidos MODELOS.—Tem preparos para confeccionar chapéos de qualquer qualidade.

ATELIER DE COSTURA

VESTIDOS. Fazem-se vestidos, casacos capas para senhoras e creanças e ENXOVAES completos para NOIVAS, á vista dos ultimos figurinos, havendo quatro edições todas as semanas de PARIS.—Recebem-se encommendas das provincias e ilhas, tratando-se dos transportes.

Os preços d'este atelier são reduzidos em consequencia de vantagens de que os proprietarios actualmente podem dispor.

LISBOA—TRAVESSA DE SANTA JUSTA, 61, 1.º ANDAR—LISBOA

DEPOSITO

DE

MACHINAS AMERICANAS DE COSER

108—RUA DA CALÇADA—110

COIMBRA

GRANDE variedade de machinas de cozer de WEELLER E WILSON e ELIAS HOWE, proprias para familia, modistas, alfaiates, sapateiros e para todas as industrias. Estas machinas são as unicas que teem merecido os melhores premios, pela perfeição de seus trabalhos, simplicidade do machinismo e segurança; são as unicas que se podem garantir por cinco annos!! Vendem-se nas melhores condições tanto a prompto pagamento, como a prazo (PRESTAÇÕES MENSAES) pelos preços de Lisboa e Porto. Ensino GRATIS as vezes necessarias.

Machinas de mão, as melhores para familia—FAVORITA DAS DAMAS, de ponto de cia; CANADIANA de dois pespontos.

Concertam-se todas as machinas por preços commodos e de prompto. Ha um sortimento de torçães, agulhas, oleo, algodão em carros, e accessorios para differentes machinas. Vende-se por junto e por miudo. Remettem-se catalogos illustrados com os preços de todas as machinas. Ha uma variedade de espelhos desde 1$000, 2$000, 5$000, 7$000, 10$000, 13$500, 18$000, 22$000 rs. e de todo o preço de que façam encommenda. Ha tambem um grande sortimento de molduras douradas e pretas, estampas, quadros a oleo e muitos outros artigos.

Fazem-se caixilhos por medida. No mesmo estabelecimento ha objectos da ilha da Madeira que se vendem por preços modicos.

Pedimos a attenção para as marcas d'aquellas accreditadas machinas, para, quem tiver de comprar uma boa machina, não seja enganado com imitações.

Quem as quizer comprar, deve visitar este deposito para não ir illudido.

UNICO DEPOSITO

DAS VERDADEIRAS MACHINAS DE COSER DA COMPANHIA FABRIL

SINGER

A este deposito já chegaram machinas de mão do mesmo auctor «Singer», tornando-se muito recommendaveis pela simplicidade do trabalho e pela perfeição com que cosem em toda a classe de costura, e dividindo-se o pagamento em prestações de **400 rs.** semanaes; e além d'estas se encontram no mesmo deposito machinas para familia, alfaiate, sapateiro e correeiro, continuando a facilitar o pagamento em prestações semanaes de 400 a 600 rs., segundo a classe da machina, e quando o comprador quizer adiantar as suas prestações abate-se-lhe 10 por cento.

D'esta fórma ainda os menos abastados conseguirão sem grande sacrificio comprar uma das melhores machinas—as que tem sido mais premiadas, as que offerecem mais duração, as mais faceis para aprender e que fazem mais perfeito trabalho, sem complicação de apparelhos, e unicas que cozem em todas as fazendas da mais fina á de maior grossura, e que embainham, bordam a trancinha e a fios de seda, franzem, metem cordões, guarnecem, fazem pregas, tudo a dois pespontos sem alinhavar. Ensino gratis no deposito. Os preços são iguaes Porto e Lisboa e Porto.

José Teixeira da Cunha

32—RUA DO VISCONDE DA LUZ—36

ESCRIPTORIO

DE

EMPRESTIMOS SOBRE PENHORES

9—Rua do P[illegible]—9

AVEIRO

Este novo estabelecimento teve principio em 1.º de janeiro do corrente anno e continua todos os dias as seguintes operações:

Empresta dinheiro sobre objectos de ouro ou prata, sobre papeis de credito, assim como qualquer outra transação se pode effectuar, convindo, para o que está competentemente auctorisado por decreto de 30 d'agosto de 1876.

AVISO

Pede-se a quem achasse uma sacca de linhagem com objectos pertencentes a um correeiro, perdida desde a Mealhada até ao Peneireiro, o favor de a entregar á sr.ª Eufrasia Augusta, travessa do Adro, n.º 1, Aveiro, pelo que receberá alviçaras.

CITAÇÃO EDITAL

Pelo cartorio do escrivão Nogueira na execução que move o exm.º Pedro Augusto Rebocho Freire de Andrade e Albuquerque, residente em Mação, contra José Maria Roque da Silva e filhos Antonio e Manuel d'esta cidade, correm editos de 30 dias para serem citados estes, para na 2.ª audiencia posterior áquelles 30 dias, a correr da data de 14 do corrente, comparecerem por si, ou seu procurador, para verem offerecer artigos de habilitação e mais termos do processo.

DOG-CART

Virgilio Augusto de Freitas, tem um, em Anadia, que aluga por preços rasoaveis.

Demolição

No dia 22 do corrente por 10 horas da manhã ha de arrematar-se a demolição e construção da capella da praça de Estarreja perante a respectiva camara municipal.

As condicções estarão presentes no acto da arrematação, e a obra será entregue a quem por menos a fizer.

Estarreja 13 de Abril de 1877.

O Presidente da camara,

Joaquim Manuel Ruella.

ESPECIALIDADES

DENTIFRICIAES

DO CELEBRE

Dr. J. C. POPP

Medico dentista da côrte Imp. e R. de Vienne (Autriche) Stadt Bohnergasse 2

PARA ENCHER OS DENTES FURADOS e seu «plombage» o remedio mais efficaz que toda a pessoa pode introduzir sem dor no dente furado, o qual fica unido para sempre aos dentes lateraes e á gengiva.

PASTA ANATHERINA — Mantém a frescura e a pureza do halito; communica uma admiravel brancura aos dentes e fortifica as gengivas.

AGUA ANATHERINA— Contra o mau cheiro da bocca, produzido pelos dentes artificiaes, furados, ou pelo tabaco. Inimitavel contra as doenças das gengivas, dôres reumatismaes e corrupção dos dentes, as quaes nas pessoas idosas causa grande sensibilidade dos mudanças da temperatura, apreciavel para os dentes frouxos, o que acontece ás pessoas escrophulosas; purifica e fortalece os dentes e as gengivas.

PÓS VEGETAES —Purifica os dentes. Tira o tartaro e dá-lhes a natural brancura.

Deposito—Em Aveiro sr. F. A. de Moura rua da Vera-Cruz.

Arrematações

Antonio Leite da Sousa Reis, delegado do thesouro do districto de Aveiro, faz saber que no dia 26 de maio proximo futuro, tem de andar em praça, no edificio do governo civil do mesmo districto, a arrematação dos direitos de portagem da ponte d'Angeja a quem offerecer maior lanço, mediante as condições e preço da portagem, conforme a respectiva tabella junta ás condições da mesma arrematação, as quaes estarão patentes no acto da praça.

Repartição de fazenda do districto d'Aveiro 10 de abril de 1877.

Antonio Leite de Sousa Reis.

Antonio Leite de Sousa Reis, delegado do thesouro do districto de Aveiro, faz saber que no dia 26 de maio proximo futuro, tem de andar em praça no edificio do governo civil do mesmo districto, a arrematação dos direitos de portagem da barca de S. João de Loure pertencente ao extincto convento de Jesus d'Aveiro, a quem offerecer maior lanço, mediante as condições e preço da portagem, conforme a respectiva tabella junta ás condições da mesma arrematação, as quaes estarão patentes no acto da praça.

Repartição de fazenda do districto d'Aveiro 10 de abril de 1877.

Antonio Leite de Sousa Reis.

OS EXPLORADORES

INGLEZES

Em Africa

E AS SUAS ARGUIÇÕES ao governo portuguez, julgadas na camara dos deputados. Brox. 100 rs.

Remette-se franco a quem enviar o importe á livraria Ferreira, 133, rua Aurea, 134, Lisboa.

EDITAL

Francisco Pereira da Cunha e Costa, bacharel formado na faculdade de direito pela Universidade de Coimbra, e administrador do concelho d'Ovar por S. M. F. a quem Deus guarde etc.

Faço saber que no dia 13 do proximo mez de maio, pelas 10 horas da manhã, se ha de arrematar perante a junta de parochia da freguezia de Vallega, d'este concelho, a pintura do tecto da egreja da mesma, segundo as condições que n'esse acto serão patentes.

Eu Sebastião Maria de Quadros Corte Real, escrivão da administração, o escrevi.

Ovar 14 de abril de 1877.

O administrador do concelho,

Francisco Pereira da Cunha e Costa.

Pilulas peitoraes d'Horta

São muito uteis em todas as tosses, mesmo antigas e rebeldes. São calmantes e expectorantes. Deposito geral na pharmacia do auctor em Albouguia da Baleia—e na pharmacia Simões—Praça—Eixo.—(Para pharmacias e drogarias tem abatimento.)

Pós para limpar e conservar os dentes

O melhor que tem apparecido n'este genero, sem prejudicar o esmalte, preparadas por A. Simões, pharmaceutico em Eixo.

Todas as caixas contem a rubrica—Simões.

FRANCISCO Garcia de Abreu, do logar de Villa Cuã, comarca de Taboa, pede ao sr. Antonio Tavares de Brito, do mesmo logar, que, ou lhe ha de dar uma satisfação em fórma das arguições que lhe tem feito no mui acreditado *Campeão das Provincias*, ou então se prepare para lhe responder a alguns artigos publicados pelo annunciante; e assim como tambem pede ao revd.º parocho da freguezia de Covas se prepare para se defender; porque, segundo consta fôra quem remettêra á redacção d'este jornal—uma prevenção—publicada em o numero 2:562 contra o annunciante.

JUSTIFICAÇÃO

PERANTE o Vigario Geral se procede á justificação do nascimento, filiação e baptismo de Antonio Rodrigues do Canto, filho de Joaquina Rosa, da freguezia de Avellãs de Cima. Se alguem tiver que oppôr á dita justificação, deve deduzir seus direitos na camara ecclesiastica d'esta diocese dentro do praso de cinco dias.

LEILÃO

No dia 29 do corrente serão vendidos em leilão os bens seguintes que foram do padre João Saldanha, de Eixo, a saber: a terça parte d'uma morada de casas sobradadas, sitas em Eixo, que do norte e sul corre com a quinta do dr. Joaquim Pedro.

Duas terças partes de um predio que produz arroz no sitio do Brejo, limite de Asurva, que parte do norte com herdeiros de João Fernandes de Jesus.

Estes dois predios serão tambem vendidos na totalidade, se o preço convier. Mais metade de um terreno de matto na Eirinha limite de Asurva, que parte do nascente com Luiz Pardilhó.

Mais duas quintas partes de duas terças partes de um predio de terra lavradia com casas no sitio do Aguião, limite de Eixo. Mais uma Chousa no vão de Loure, campo de Eixo, que corre com herdeiros de José Ferreira Vidal.

A venda terá logar no dia indicado ás dez horas da manhã, á porta das casas do bacharel José Pereira, encarregado da venda.

INJECTION BROU

Hygienica infallivel y preservativa; absolutamente a unica que cura sem lhe juntar mais nada. Vende-se nas principaes pharmacias do mundo. Exigir a instrucção do uso. (*50 annos de exito.*) Paris, casa do inv.or Bd Magenta, 168. Lisboa, Sr Barreto Loreto 22 e 23.

COLLEGIO

DE

N. SENHORA DA CONCEIÇÃO

224—RUA DA ESPERANÇA—224

LISBOA

Director geral—J. L. CARREIRA DE MELLO

Director gerente—J. BAPTISTA FERREIRA

Este collegio que tantos creditos tem merecido e conservado, continua com incessantes melhoramentos, na sua administração economica e escolar.

O edificio, que é proprio, foi convento, e não tem a capital outro egual, applicado ao ensino particular. Na sua restauração e nova applicação temos gasto avultadas sommas.

A regencia dos estudos está a cargo de um professor allemão, auctorisado pelos bons serviços nos collegios estrangeiros.

Os professores estão na altura do credito do estabelecimento: sérios, instruidos e dedicados.

Não só os preparativos para os estudos superiores, mas um curso completo de commercio e linguas, teem os alumnos n'este estabelecimento.

O ensino pratico das sciencias naturaes é auxiliado com gabinetes de phisica e chimica muito desenvolvidos, e com excellente museu de historia natural.

As aulas de geographia, mathematica e desenho, devidamente montadas. A gymnastica completa.

E finalmente o collegio possue todos os estabelecimentos parciaes, auxiliares d'um estabelecimento d'esta ordem. Os estatutos indicam todo o seu desenvolvimento. Os alumnos teem quartos separados. Só se recebem até um numero certo. Tratamento excellente.

O director proprietario

Joaquim Lopes Carreira de Mello.

O VERDADEIRO

PAPEL DUC

Grande deposito no Porto— Bellomonte, 58—3.º andar.

A. Cabral Borges.

O UNIVERSO ILLUSTRADO

SEMANARIO DE INSTRUCÇÃO E RECREIO

Publicou-se o numero 13, contendo variados artigos e duas gravuras, sendo a da 1.ª pagina—a vista exterior do convento da Ordem de Christo, em Thomar. Com este numero termina o 1.º trimestre, no qual a empreza já tem apresentado as seguintes vistas d'assumptos nacionaes: Arco da rua Augusta— Villa Nova de Constancia—Ruinas da antiga sé de S. Paulo de Loanda— Castello de Alvito—Chafariz das sete bicas, nas Caldas da Rainha — Chalet da Pena, em Cintra—Castello d'Almourol—Salgueiral de Coimbra. Além d'estas tornam-se tambem notaveis—O retracto do visconde Lesseps—O castello d'Anif—e muitas outras excellentes gravuras.

Os preços da assignatura são:—Lisboa: anno, ou 52 numeros 1$500; semestre 750; trimestre 380 rs. Provincias: anno 1$600; semestre 800; trimestre 400 rs.—Para as ilhas é o mesmo preço das provincias, porém o pagamento será em moeda forte e não se acceitam estampilhas.

E' unico representante d'esta empreza no Porto, o sr. Eduardo da Costa Santos, rua de Santo Ildefonso, 8 e 10.

COIMBRA

Novo estabelecimento de alfaiate

8—RUA DO INFANTE D. AUGUSTO—10

ANTONIO AUGUSTO DA PAIXÃO JUNIOR, premiado na exposição districtal de Coimbra, com a medalha de prata e na de Vienna d'Austria com o diploma de merito, participa aos seus freguezes e mais pessoas que o obzequeiam com encommendas de roupa, que alem do bom e variado sortimento de fazendas que costuma ter, lhe chegaram outras proprias para a presente estação, onde se encontram os melhores gostos, tanto em calças como em fazendas para fatos completos, bons pannos para batinas, tudo por preços mais modicos do que em outra qualquer parte.

Encontra-se tambem um variado sortido de guarda-chuvas, bengalas, collarinhos, mantas para o pescoço, luvas de pellica e cazimira, lenços de assoar, botões de punho, meias de fio de Escocia e muitas outras bijouterias.

A modicidade dos preços, as boas qualidades e bons gostos das fazendas, a pontualidade com que costuma servir os seus freguezes e mais pessoas que procuram o seu estabelecimento, não se encontram em outra qualquer parte, e por isso se torna recommendavel.

CONSULTORIO MEDICO

SERVIÇO PERMANENTE

196—Rua de D. Pedro—196

—PORTO—

Facultativos

JOSE' CARLOS GODINHO DE FARIA — ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO

Doutor em medicina pela Universidade de Coimbra | Lente de clinica medica na Eschola Medico-Cirurgica do Porto

HENRIQUE A. DE S. MAIA e ANTONIO M. E. MENDES CORREIA

Medicos e cirurgiões pela mesma Eschola

NESTE consultorio, provido dos mais aperfeiçoados instrumentos d'observação medica da medicina operatoria,

Satisfaz-se com presteza a qualquer hora do dia ou da noite á requisição de todos os soccorros de medicina e cirurgia.

Fazem-se applicações electricas, injecções hypodermicas, analyses d'ourinas, vacinações, observações ophtalmoscopicas, laryngoscopicas, microscopicas, etc.

Responde-se a consultas sobre todos os assumptos de policia hygienica e de medicina legal, e especialmente sobre as condições hygienicas necessarias para o estabelecimento de qualquer fabrica, attendendo á legislação especial que regula a concessão das licenças.

A's terças, quintas e sabbados, reunir-se-hão ao meio dia, no consultorio, facultativos em numero sufficiente para ouvirem em conferencia as pessoas que assim o desejarem.

Para commodidade dos individuos que preferirem consultar determinado facultativo são reguladas as horas das consultas do seguinte modo:

Antonio M. E. Mendes Correa, ás 10 horas da manhã.

José Carlos Godinho de Faria, ás 11

Antonio Oliveira Monteiro, ás 12

BOLSSON & POMBAR

CAMISARIA ACADEMICA—OCULISTAS

86—RUA DA CALÇADA—90

COIMBRA

Os distinctos e primeiros oculistas de Portugal, Bolson & Pombar, com estabelecimentos em Coimbra rua da Calçada, n.º 86 a 90) e no Porto (rua de Santo Antonio, n.º 159 a 161) tem á venda nas suas acreditadas casas um sortimento completo dos seguintes objectos, cuja perfeição e bom acabamento garantem:

2:000 camisas brancas e de côres para todas as medidas de 1$200 a 4$500 rs. cada uma.

1:000 duzias de collares de gostos modernissimos, que se vendem a 150 rs. cada um de boa bretanha, de linho.

500 duzias de punhos da mesma fazenda a 240 rs. o par.

4000 pares de cothurnos desde 2$000 a 9$000 rs. a duzia, os mais superiores.

4 duzias de coletes de malha para agasalho, sortidos em côres, a 5$000 rs. cada um.

2 duzias de mantas de viagem, inglezas, a 7$500 rs. cada uma.

100 duzias de lenços de linho de 2$000 a 6$000 rs. a duzia.

Grande quantidade de pennas para guarnição de casacos, cobre-abafadores, regalos, ditos para os pés com cabeça de raposa; malas para viagem, que se vendem muito baratas nas quaes nos vem as fazendas do estrangeiro.

Nos ditos estabelecimentos, tanto em Coimbra como no Porto, ha o costumado sortimento dos seguintes objectos:

Oculos e lunetas d'ouro, prata, aço, tartaruga e bufalo, ditas sem aro, com vidro de chrystal de rocha, vidros finos para todos os graus de vista, que os annunciantes tem cuidado de accommodar á necessidade dos compradores sem comprometter-lhes os orgãos visuaes, como muitas vezes fazem vendedores ignorantes ou egoistas.

Barometros de todos os systemas e de gostos variadissimos, sendo alguns com relogio e bussola na mesma peça, thermometros, dedometros, higrometros, arcometros e radeametros.

Este ultimo instrumento é uma verdadeira novidade que apparece pela primeira vez na exposição de Philadelphia, onde foi muito apreciado: este instrumento, que serve para marcar a intensidade da luz, é um verdadeiro milagre do progresso, e que a sciencia apenas explica pelos effeitos somente.

Binoculos de marfim, madreperola e chagrin; stereoscopios e vistas de todos os pontos mais notaveis do mundo, monoculos, lupas de grande força, microscopios, pilhas electricas de *Gaiffe* e d'outros auctores; caixas de musica; instrumentos de engenheria, taes como theodolitros, pantometros, graphometros, niveis, estojos, papel-tella quadricular, espheras, etc.

Estas casas, emfim, que tem sido extremamente apreciadas e bem recebidas em Portugal e no estrangeiro, além dos variadissimos objectos que tem á venda, cujo exacto arrolamento não podem fazer, encarregam-se de mandar vir de França, Inglaterra, Italia, Belgica e Suissa, onde tem correspondentes, quaesquer objectos que lhe sejam requisitados, seguindo sempre o principio que lhes tem servido de norma—vender muito e barato para ganhar mais.

AVEIRO—TYPOGRAPHIA AVEIRENSE—LARGO DA VERA-CRUZ